SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1708

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 044/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI sob o nome de fantasia STERMAX, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.859.552/0001-40, sediada na Rua Emma Rohrsetzer, n° 1011, Vila Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP: 83.324-190.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 08: Valor Total: R$ 62.400,00;
CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / FAUZI ALI AQUADA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:00882C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 044/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa V.S. COSTA & CIA LTDA, sob o nome de fantasia V.S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, sediada na Rua Francelho, n° 69, Bairro Vila Nova, Arapongas/PR, CEP: 86.707-040.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 29.205,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinco reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 03: Valor Total: R$ 5.265,00;
– ITEM 06: Valor Total: R$ 23.940,00;
CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:40D597C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 044/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, sob o nome de fantasia MIAMIMED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.259.748/0001-86, sediada na Rua Cipriano de Carvalho, n° 195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 05: Valor Total: R$ 21.300,00;
CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / LAURA CATALDO CURY – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:065D521F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 044/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa HILDON CHAVES 87709449891, sob o nome de fantasia HC LICITAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.931.351/0001-35, sediada na Rua Franklin Magalhães, n° 385, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP: 04.374-000.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.470,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 09: Valor Total: R$ 16.470,00;
CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / HILDON CHAVES – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:6490F861

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 044/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, sob o nome de fantasia DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.897.039/0001-00, sediada na Rua Antonio Gravata, n° 136-A, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 04: Valor Total: R$ 85.200,00;
CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:8DCBCC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 044/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA, sob o nome de fantasia DELCA ARTIGOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.940.808/0001-82, sediada na Av Tiradentes, n° 1904, Bairro Setor Central, Anápolis/GO, CEP: 75.043-044.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 04: Valor Total: R$ 7.990,00;
CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / ALEX BATISTA LOURENÇO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:4BAD4BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 047/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, sediada na Av Marechal Floriano Peixoto, nº 7779, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-000.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves
VALOR ESTIMADO: R$ 56.556,55 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 03: Valor Total: R$ 1.236,90
– ITEM 06: Valor Total: R$ 4.696,80
– ITEM 08: Valor Total: R$ 11.119,36
– ITEM 09: Valor Total: R$ 5.554,12
– ITEM 10: Valor Total: R$ 671,22
– ITEM 11: Valor Total: R$ 437,90
– ITEM 12: Valor Total: R$ 78,56
– ITEM 13: Valor Total: R$ 7.457,12
– ITEM 15: Valor Total: R$ 474,04
– ITEM 28: Valor Total: R$ 4.396,77
– ITEM 36: Valor Total: R$ 354,72
– ITEM 37: Valor Total: R$ 7.416,16
– ITEM 44: Valor Total: R$ 7.740,00
– ITEM 52: Valor Total: R$ 4.922,88
CELEBRAÇÃO: 06 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / KAUE MUNIZ DO AMARAL – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:9B5008DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 047/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MELO PNEUS LTDA, sob o nome de fantasia MELO PNEUS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.995.139/0001-31, sediada na Rua Dr. Nilo Romero, Térreo, nº 249 A, Bairro Centro, Lagarto/SE, CEP: 49.400-000.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves
VALOR ESTIMADO: R$ 568.448,00(Quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Valor Total: R$ 16.790,00;
– ITEM 02: Valor Total: R$ 10.000,00;
– ITEM 04: Valor Total: R$ 36.000,00;
– ITEM 05: Valor Total: R$ 16.320,00;
– ITEM 07: Valor Total: R$ 12.800,00;
– ITEM 17: Valor Total: R$ 3.280,00;
– ITEM 18: Valor Total: R$ 3.192,00;
– ITEM 19: Valor Total: R$ 7.200,00;
– ITEM 20: Valor Total: R$ 57.000,00;

– ITEM 27: Valor Total: R$ 3.600,00;
– ITEM 29: Valor Total: R$ 3.600,00;
– ITEM 30: Valor Total: R$ 9.600,00;
– ITEM 31: Valor Total: R$ 15.725,00;
– ITEM 32: Valor Total: R$ 3.360,00;
– ITEM 33: Valor Total: R$ 14.700,00;
– ITEM 34: Valor Total: R$ 39.200,00;
– ITEM 35: Valor Total: R$ 9.975,00;
– ITEM 39: Valor Total: R$ 66.420,00;
– ITEM 40: Valor Total: R$ 22.140,00;
– ITEM 42: Valor Total: R$ 45.882,00;
– ITEM 43: Valor Total: R$ 42.400,00;
– ITEM 46: Valor Total: R$ 16.000,00;
– ITEM 47: Valor Total: R$ 77.000,00;
– ITEM 48: Valor Total: R$ 22.000,00;
– ITEM 53: Valor Total: R$ 14.264,00;
CELEBRAÇÃO: 06 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MICHELLE MENDONÇA LIMA VILANOVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:CE41E0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 047/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **BENÍCIO PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.535.062/0001-33, sediada na Rua Zezé Moreira, nº 505, GALPÃO 02, Bairro Floresta, Joinville/SC, CEP: 89.212-305.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves
VALOR ESTIMADO: R$ 77.157,35 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 14: Valor Total: R$ 667,62;
– ITEM 16: Valor Total: R$ 46,40;
– ITEM 21: Valor Total: R$ 8.539,15;
– ITEM 22: Valor Total: R$ 2.716,18;
– ITEM 25: Valor Total: R$ 6.380,00;
– ITEM 26: Valor Total: R$ 1.944,00;
– ITEM 38: Valor Total: R$ 72,36;
– ITEM 41: Valor Total: R$ 1.867,36;
– ITEM 45: Valor Total: R$ 2.653,20;
– ITEM 49: Valor Total: R$ 1.911,60;
– ITEM 50: Valor Total: R$ 7.944,84;
– ITEM 51: Valor Total: R$ 38.205,04;
– ITEM 54: Valor Total: R$ 1.465,20;
– ITEM 55: Valor Total: R$ 2.744,40;
CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:1EECFF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 047/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO, sob o nome de fantasia LUMARC VARIEDADES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.626.850/0001-41, sediada na Rua Praga, nº 185, Bairro Laranjeiras, Urbelândia/MG, CEP: 38.410-259.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves
VALOR ESTIMADO: R$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 23: Valor Total: R$ 140.400,00;
– ITEM 24: Valor Total: R$ 46.800,00;
CELEBRAÇÃO: 10 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:DF0C35F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021
PE-29/2021 PROCESSO: 08.03.0010/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ Nº12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA**, HM LINCK – ME,** inscrita no CNPJ Nº 00.660.664/0001-87.
OBJETO: Aquisição de matérias e equipamentos para atender a demanda das unidades básicas de saúde do município de Atalaia-AL.
Vencedora do item: 2.
Valor total do item: R$ 135.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Helena Maria Linck, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:4E79D9E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL;
Contratada: ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 69.988.038/0001-10*;*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **produtos químicos** destinados a secretaria municipal de infraestrutura, obras e do Município de Branquinha/AL.
*DO VALOR: O item 1 (*POLICLORETO DE ALUMINIO*) por força deste instrumento passa para R$* 6,00 *(seis reais); O item 2 (*HIPOCLORITO DE SÓDIO*) por força deste instrumento passa para R$* 3,15 *(três reais e quinze centavos);*
Celebrado: 11/01/2022.

Signatários: ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP e MUNICÍPIO DE BRANQUINHA -AL.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:599AC561

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL E A EMPRESA MIX SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa MIX SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.112.896/0001-17, com sede na Av. Menino Marcelo, 9350, Sala 819, Serraria, CEP: 57.046-000, Maceió – AL, representante legal o Sr. NUSIMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 643.842.924-49, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de informatizar a folha de pagamento e o gerenciamento de recursos humanos
Valor mensal: O valor mensal pelos serviços é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:
Função Programática 13.0100.10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática 13.0100.10.301.00013.001 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB-FIXO)
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência do contrato: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 11 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FB4C417C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à aquisição de material e equipamentos em concreto pré-moldados para realização de obras e urbanização destinado ao município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Branquinha/AL, 11 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CAB31BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sinalização de vias públicas destinado ao município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Branquinha/AL, 11 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:56482480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente à contratação de clínica/hospital para a realização de EXAME ARRAY-CGH (análise de microarranjos cromossômicos) destinados à população de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.
Mais informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Branquinha/AL, 11 de janeiro de 2022.

MONICA DA SILVA GOMES
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:E56A12D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
JEFFERSON FERRAZ DE SOUZA
Representante Legal da empresa **CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**.
Avenida Gurupi, Qd. 101, Lt. 12, Jardim Helvécia – Aparecida de Goiania/GO – CEP n.º 74.933-350.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 35/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 0708004/2021 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 27/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de veículos tipo passeio e ambulâncias, destinados à manutenção das atividades da Secretarias do Município de Canapi/AL;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
na Solicitação de Compras de Produtos n.º FMS005639/2021**,** datada do dia 23 de setembro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que o produto solicitado ainda não foi entregue;

CONSIDERANDO a expedição de Notificação anterior, datada de 18 de novembro de 2021, onde a fornecedora beneficiária não apresentou justificativa, tampouco, entregou o item solicitado;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 das referidas ARP e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.,** CNPJ nº 07.975.278/0001-23, situada na Avenida Gurupi, Qd. 101, Lt. 12, Jardim Helvécia – Aparecida de Goiania/GO – CEP n.º 74.933-350, representada neste ato pelo Sr. **JEFFERSON FERRAZ DE SOUZA,** portador do RG nº 4278624-SPTC e do CPF nº 000.705.161-11, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 35/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA.

Canapi (AL), 10 de janeiro de 2022.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A27EA4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

Pregão Eletrônico nº 44/2021 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 04.128.111/0001-39,
Valor registrado **R$ 1.070.150,00** (hum milhão, setenta mil, cento e cinquenta reais);
Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Paradidáticos Para Atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 21/12/2021;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Cesar Henrique de Oliveira.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:47A9B39F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELÉTRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1217008/2021
PREGÃO eletrônico n°028/2021
Considerando inconsistência no descritivo técnico da proposta, COMUNICAMOS que o procedimento encontra-se, suspenso para a devida retificação após ser devidamente saneado será republicado para prosseguimento do feito.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7D53760F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP003/2021

EXTRATO – RESULTADO HABILITAÇÃO /TP 03/2021 - Processo Administrativo: 1117024/2021
ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 00.03/2021 – TP - RESULTADO DA HABILITAÇÃO TP 03/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL - A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 03/2021-TP. Em 10 de Janeiro de 2022 a CPL de Chã Preta/AL reuniu-se para deliberar sobre o resultado da fase habilitatória da TP 03/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para executar Obras de Engenharia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.O presente Certame, e a contratação dele decorrente foram regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA ou CAU/AL, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor. O Edital e seus Anexos ficaram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, no horário das 08:00 às 13:00,

até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame, bem como estará disponível através do e-mail cplchapreta@gmail.com e no portal da Transparência do Município de Chã Preta/ALTendo sido solicitado por vinte e quatro (24) empresas, através de correio eletrônico, participando efetivamente, do prélio, dez (10) empresas. Após as análises, fora concluído que perfazem INABILITADAS empresas:PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 18.737.938/0001-54 – a empresa não apresentou comprovação suficiente referente ao acervo técnico do Responsável solicitado, concernente ao item 2, qual seja Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual; HC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI Inscrita no CNPJ sob n.º 34.057.039/0001-67 – a empresa não apresentou comprovação suficiente referente ao acervo técnico do Responsável solicitado, concernente ao item 2, qual seja Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual; ademais deixou de apresentar Notas explicativas referentes ao balanço patrimonial, consoante o solicitado no Instrumento convocatório;F.J.C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob n.º 37.565.730/0001-40 a empresa não apresentou comprovação suficiente referente ao acervo técnico do Responsável solicitado, concernente ao item 2, qual seja Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual; ademais deixou de apresentar Notas explicativas referentes ao balanço patrimonial, consoante o solicitado no Instrumento convocatório.CONSTRUTORA SAMISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.191.459/0001-22 a empresa não apresentou comprovação suficiente referente ao acervo técnico do Responsável solicitado, concernente ao item 2, qual seja Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual; ademais deixou de apresentar cópia da Cópia da Certidão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chã Preta;MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELLI – EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 17.872.922/0001-91ª empresa não apresentou a Declaração formal aferindo que , vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução ;CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.344/0001-21as declarações a seguir elencadas e acostadas pela licitante consignam apócrifas – sem terem sido assinadas, quais sejam: Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual; Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual ; Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital; Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII; Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública; bem como não fora acostada Cópia da Certidão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chã Preta ;Ademais fora acostada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo vencido;;LUCENA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no cnpj sob o n° 15.130.631/0001-00 a empresa deixou de apresentar os seguintes documentos: Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual ;Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução; outrossim, a empresa não apresentou comprovação suficiente referente ao acervo técnico do Responsável solicitado, concernente ao item 2, qual seja Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual; ademais deixou de apresentar cópia da Cópia da Certidão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chã Preta.Estando por conseguinte habilitadas as demais , quais sejam: CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.547.343/0001-06;M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.533.362/0001;R.J. DOS SANTOS EIRELLI, Inscrita no CNPJ sob n.º 11.446.462/0001-53;MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELLI – EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 17.872.922/0001-91. Nesse sentido, o Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Estando todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. E-mail:cplchapreta@gmail.com

JOSÉ CÍCERO CORREIA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:2C1FF082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Pregão Eletrônico 24/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **LIMA E GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS**, CNPJ nº 35.708.0001-23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 59.415,60 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).**
FIRMADO EM: 22/12/2021
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Maria Wagner Lima da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:27C4266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

Pregão Eletrônico 24/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **A M DA SILVA GÁS**, inscrita no CNPJ sob nº 02.765.342/0001-28
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 28.600,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).**
FIRMADO EM: 22/12/2021
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Antônio Manoel da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:DDDACD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços Laboratoriais de Análise Clinica, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na **CHAMADA PÚBLICA 03/2021**, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **CREDENCIADAS** as empresas: **PERSEVERANÇA ADMINISTRADORA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 26.734.549/0001-01, **L. A CLINICA LTDA**, CNPJ 36.434.201/0001-44.

Colônia Leopoldina, 11 de janeiro de 2022

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F755A79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na **CHAMADA PÚBLICA 02/2021**, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou**CREDENCIADA** a empresa: **R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA, CNPJ Nº 17.391.173/0001-80.**

Colônia Leopoldina, 11 de janeiro de 2022

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C9D080CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTEÇÃO DE AR CONDICIONADO

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) referente contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva ar condicionado para atender as necessidades da câmara Legislativa, os interessados deveram solicitar através do imail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*_, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes poderá *ser enviada até dia 21 Janeiro de 2022, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.*

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Diretor de Compras-C.M.D.G

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E862E0A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **04120025/2021**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2021**, que tem por objeto o **Registro de preços (RP)**, para eventual ou futura aquisição de **Bens Permanentes**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Dois Riachos/AL, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R$
CESARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	221.507,10
VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI	3.890,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lein.º8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra,para no prazo definido em edital, de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato**,** aceitarou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º**da**MP nº 2.200-2/2001,**sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87,** da **Lei 8.666/93.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:6753B3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **08110015/2021**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, que tem por objeto o **Registro de Preços (RP),** para eventual ou futura aquisição de **Água Mineral** acondicionada em garrafões de **20 litros (retornável)**, em garrafas de **500 ML (não retornável)** e garrafões de **20 litros (refis),** para atender as necessidades das secretarias do Município de Dois Riachos/AL, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL R$
J. M. DE O. SILVA	69.005,44
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS	64.446,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lein.º8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra,para no prazo definido em edital, de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato**,** aceitarou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º**da**MP nº 2.200-2/2001,**sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87,** da **Lei 8.666/93.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:0F9CED05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte coletivo (tipo KM rodado) de estudantes da rede Pública de ensino do Município de Feira Grande/AL.
O Departamento de Compras do Município de Feira Grande/AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme termo de referência e planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail **comprasfg.al@gmail.com**. A cotação deverá ser enviada até o dia **14 de Janeiro de 2022.**

HÉLIO MOURA DOS SANTOS.
Departamento de Compras.

Feira Grande /AL, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Beatriz Leando Oliveira
Código Identificador:BEB562F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/2022. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 02/2022.
DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Alexline Dias Santos Lessa, brasileira, alagoana, portadora do Registro Geral nº. 2077249 SSP/AL., e cadastrada no CPF sob o nº. 055.180.844-63, CTPS nº 017339 Série n.º 00022-AL., Pis/Pasep n.º 190.39547.37-0, Matrícula Municipal n.º 486, residente e domiciliada à Rua Tancredo Neves, 11, Centro - Feliz Deserto, Alagoas, no Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, no quadro pessoal deste Poder Executivo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F7EA043D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, com exclusividade para ME e EPP. **DATA:** 25 de janeiro de 2022 às 09h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 11 de janeiro de 2022.

JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:DD99124F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 014-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **O Sr LUIZ MANOEL BARBOSA FILHO** inscrita no CPF sob o nº. **064.946.494-08**

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **014/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **014/2021-LOCAÇÃO DE IMÓVEL** fica prorrogado por mais 1 (um) ano consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado, vigorando até o dia 31/12/2022.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 014/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 014/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr. **LUIZ MANOEL BARBOSA FILHO**

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:74A708C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 003-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **A Srª. LUIZA PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº. **871.253.074-34**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 003/2021,
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 003/2021, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado 4º termo aditivo, vigorando até o dia 02/03/2022.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 003/2021, permanece inalterado**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 003/2021, não alteradas por este termo aditivo**.**
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 003-2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Srª. **LUIZA PEREIRA DA SILVA.**

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:BDE8FF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 005-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.226.197/0001-60.**
CONTRATADA: **A Srª. MARIA DE LOURDES F. DA ROCHA** inscrita no CPF sob o nº. **034.418.338-64**

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 005/2021,
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 005/2021, fica prorrogado por mais 1 (um) ano consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado 1º termo aditivo, vigorando até o dia 31/12/2022.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 005/2021, permanece inalterado

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **MARIA DE LOURDES F. DA ROCHA**

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4C277D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 006-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.226.197/0001-60.**
CONTRATADA: **A Srª. CÍCERA GOMES MACIEL** inscrita no CPF sob o nº. **28.596.644-83.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 006/2021,
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 006/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado, vigorando até o dia 31/12/2022.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 006/2021, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 006/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **CÍCERA GOMES MACIEL**

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:81C445B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 004-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **O Sr TARCÍSIO VILAR MELO** inscrita no CPF sob o nº. **411.777.974-53**

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **004/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **004/2021-LOCAÇÃO DE IMÓVEL** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos contados a partir da data de 31-12-2021 data de expiração do 1º termo aditivo vigorando até o dia 30-12-2022.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 004/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 004/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr. TARCÍSIO VILAR MELO.

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:1343D62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 022-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **O(a) Srª. JOELMA LACERDA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº. **027.887.824-54.**

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **022-2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **022-2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL** fica prorrogado por mais 1 (um) ano, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado, vigorando até o di a31/12/2022.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 022-2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 022-2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **JOELMA LACERDA DA SILVA**

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:25730259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 007-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.226.197/0001-60.**
CONTRATADA: **O(a) Sr. LAÉRCIO CÍCERO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº. **340.462.595-15**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **007-2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **007-2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL** fica prorrogado por mais 01 (um) ano consecutivos e ininterruptos, contados a partir, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado, vigorando até o dia **31/12/2022.**
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº. 007-2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº. 007-2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **LAÉRCIO CÍCERO DA SILVA**

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6D8F309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 012-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **O Sr PAULO SILVA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº. **827.849.144-53**
OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **012/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº. **012/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **31-12-2021**, data de expiração do contrato original e vigorando até o dia **31-12-2022.**
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 012/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, permanece inalterado.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 012/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr. **PAULO SILVA DE OLIVEIRA**
Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:38A7A327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 010-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **O Sr. ERIVALDO JOSÉ GONÇALVES** inscrita no CPF sob o nº. **277.902.638-80**

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **010/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **010/2021-LOCAÇÃO DE IMÓVEL** fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2022**, contados a partir da expiração do contrato original.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 010/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 010/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e o (a) Sr. **ERIVALDO JOSÉ GONÇALVES**

Celebrado em: 11 de janeiro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:578BF56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 023-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **A Srª. REGINALDA SILVA DE SOUZA** inscrita no CPF sob o nº. **803.718.094-87**

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 023/2021.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 023/2021, fica prorrogado por mais 1 (um) ano consecutivos e

ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado, vigorando até o dia 31/12/2022.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 023/2021, permanece inalterado
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 023-2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Srª. **REGINALDA SILVA DE SOUZA**.

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:FE053188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 008-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **A Srª. MANOEL MACIEL DE SOUZA** inscrita no CPF sob o nº. **027.907.724-60**

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 008/2021,
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 008/2021, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado 2º termo aditivo, vigorando até o dia 31/12/2021.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 008/2021, permanece inalterado

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 008-2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Srª. **MANOEL MACIEL DE SOUZA**

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3BD2E1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 016-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **O Sr(a). ROGÉRIO BEZERRA DE BARROS** inscrita no CPF sob o nº. **060.601.384-97**

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **016/2021,**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **016/2021**, fica prorrogado por mais 1 (um) ano consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado, vigorando até o dia **31/12/2021.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **016/2021**, permanece inalterado

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 016-2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. Relden Rafael Barros Tenorio Soares pela Contratante, e o(a) Srª. **ROGÉRIO BEZERRA DE BARROS**

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:70B348FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 015-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **O(a) Sr(a) MARIA ZILDA LISBOA COSTA** inscrita no CPF sob o nº. **299.362.188-25**

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **015/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **015/2021-LOCAÇÃO DE IMÓVEL** fica prorrogado até o dia 1 (um) ano consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado, vigorando até o dia 31/12/2022.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 015/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 015/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e o(a) Sr(a) **MARIA ZILDA LISBOA COSTA**

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:8A76504D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 020-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **O(a) Sr(a) DECELES GOMES COSTA** inscrita no CPF sob o nº. **018.798.654-16**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **020/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **020/2021-LOCAÇÃO DE IMÓVEL** fica prorrogado por mais (um) ano consecutivos e ininterruptos, constados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado, vigorando até o dia 31/12/2022.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 020/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 020/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e **O(a) Sr(a) DECELES GOMES COSTA**

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A401A10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 027-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: **O(a) Sr(a) MARIA COSTA DE SOUZA**
inscrita no CPF sob o nº. **146.687.854-15**

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **027/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **027/2021-LOCAÇÃO DE IMÓVEL** fica prorrogado por mais 3 (três) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado, vigorando até o dia 31/03/2022.
expiração do contrato original.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 027/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 027/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e **O(a) Sr(a) MARIA COSTA DE SOUZA**

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:AE72F86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 025-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,**
inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **O Sr MAILSON GUERRA NOIA**
inscrita no CPF sob o nº. **096.923.596-89**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **025/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **025/2021-LOCAÇÃO DE IMÓVEL** fica prorrogado por mais 3 (três) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo anteriormente acordado, vigorando até o dia 31/03/2022
expiração do contrato original.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 025/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 025/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr. **MAILSON GUERRA NOIA**.

Celebrado em: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:0220F28B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E LAZER PÚBLICO "

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:
Art. 1° Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, a área localizada no Sítio Japaratinga, quadra única, s/n, Centro, Japaratinga/AL pertencente ao **Espolio de ESTACIO BUARQUE ABANDEIRA**, no entanto, o terreno está 100% em área pertencente a UNIÃO, a seguir descrita e caracterizada, destinada à Construção de ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E LAZER PÚBLICO de competência municipal.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)8994769,2388 e E(X)252062,0402, situado no limite com CASA EXISTENTE; deste, segue com azimute de 143°18' 00"e distancia de 37,70m, confrontando neste trecho com CASA EXISTENTE, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8994739,0153 e E(X)252084,5681; deste, segue com azimute de 233°28' 19"e distancia de 32,81m, confrontando neste trecho com PASSAGEM DE PEDESTRES, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8994719,487 e E(X)252058,204; deste, segue com azimute de 230°22' 39"e distancia de 38,99m, confrontando neste trecho com PASSAGEM DE PEDESTRES, até o vértice P4 , de coordenadas N(Y)8994694,62 e E(X)252028,169; deste, segue com azimute de 314°24' 19"e distancia de 23,98m, confrontando neste trecho com RUA DE ACESSO A PRAIA, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8994711,401 e E(X)252011,036; deste, segue com azimute de 315°09' 05"e distancia de 6,99m, confrontando neste trecho com RUA DE ACESSO A PRAIA, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8994716,3551 e E(X)252006,108; deste, segue com azimute de 46°36' 17"e distancia de 76,97m, confrontando neste trecho com RUA EXISTENTE, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)8994769,2388 e E(X)252062,0402; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 33°00', fuso -25, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.;
Art. 2° As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias provenientes para investimento em educação básica, suplementares se necessário.
Art. 3° Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 11 de janeiro de 2022

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:47F4DF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para o processo nº 001/2022 Objeto: contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Fardamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração. Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licitacao.de.japaratinga@gmail.com; Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Prefeitura em 10/01/2021, nos termos da Lei Federal n.8666/93.

KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:3AA3DCBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC 03/2021 – Processo nº 0803001/2021 – Concorrência nº 03/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 19.233.416/0001-88 – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de engenharia para eventual execução de manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis, praças, ruas e cemitérios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia – AL, mediante o regime de empreitada por preço global– Valor global: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais); – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F3A12A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CP 01/2021-1 –Processo Apensado nº 02002001/2021 – Processo Principal nº 1201005/2021 – Procedimento de Contratação: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – Fundamentação Legal:Lei nº 11.947, de 16/06/2009– Contratado(a):COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA- CNPJ nº10.589.833/0001-93– Objeto contratual:aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–Cláusulas Aditivas: Clausula Quinta: Prorroga-se o prazo contratual vigente,pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 31/12/2021, data do término da vigência atual, nos termos doart. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CP 01/2021-2 –Processo Apensado nº 02002001/2021 – Processo Principal nº 1201005/2021 – Procedimento de Contratação: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – Fundamentação Legal:Lei nº 11.947, de 16/06/2009– Contratado(a):ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE- CNPJ nº04.480.159/0001-01– Objeto contratual:aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR– Cláusulas Aditivas: Clausula Quinta: Prorroga-se o prazo contratual vigente,pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 31/12/2021, data do término da vigência atual, nos termos doart. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CP 01/2021-3 –Processo Apensado nº 02002001/2021 – Processo Principal nº 1201005/2021 – Procedimento de Contratação: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – Fundamentação Legal:Lei nº 11.947, de 16/06/2009– Contratado(a):ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE- CNPJ nº04.480.159/0001-01– Objeto contratual:aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR– Cláusulas Aditivas: Clausula Quinta: Prorroga-se o prazo contratual vigente,pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 31/12/2021, data do término da vigência atual, nos termos doart. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D97510B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2021 – Processo Apensado nº 0226004/2021 – Processo Principal nº 1201004/2021 Procedimento de Contratação: ADESÃO DE ATA Nº 02/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): DISTRIBUIDORA ANGEIRAS &CIA LTDA - CNPJ nº 14.822.943/0001-04 – Objeto contratual: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral. – Cláusulas Aditivas: Clausula Quinta: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de **100 (cem) dias**, contados a partir de 31/12/2021, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FCEC120C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0727003/2021-2 –Processo Apensado nº 0727003/2021 – Processo Principal nº 1201005/2021 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – Fundamentação Legal:Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II)– Contratado(a): CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 11.502.318/0001-97 – Objeto contratual: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais – Cláusulas Aditivas: Clausula sétima:Prorroga-se o prazo contratual vigente,pelo período de**03 (três) meses**, contados a partir de 31/12/2021, data do término da vigência atual, nos termos doart. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0727003/2021-3 –Processo Apensado nº 0727003/2021 – Processo Principal nº 1201005/2021 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – Fundamentação Legal:Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II)– Contratado(a): MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA- CNPJ nº 71.107.320/0001-93 – Objeto contratual: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais –Cláusulas Aditivas: Clausula sétima:Prorroga-se o prazo contratual vigente,pelo período de**03 (três) meses**, contados a partir de 31/12/2021, data do término da vigência atual, nos termos doart. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0727003/2021-1 –Processo Apensado nº 0727003/2021 – Processo Principal nº 1201005/2021 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – Fundamentação Legal:Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II)– Contratado(a): QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP - CNPJ nº 28.453.974/0001-40 – Objeto contratual: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais – Cláusulas Aditivas: Clausula sétima:Prorroga-se o prazo contratual vigente,pelo período de**03 (três) meses**, contados a partir de 31/12/2021, data do término da vigência atual, nos termos doart. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D674DB11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021 – Processo Apensado nº 0118002/2021 – Processo Principal nº 1201006/2021– Procedimento de Contratação: ADESÃO DE ATA Nº 01/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): JOSÉ IZAEL DA CRUZ CLIMATIZAÇÃO - ME CNPJ nº 30.263.449/0001-03 – Objeto contratual: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. – Cláusulas Aditivas: Clausula Quinta: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir de 31/12/2021, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0B0A1343

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Municipios de Alagoanos do dia 11/01/2022, edição 1707, referente a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenão e instalação de ar condicionado e serviço de manutenão coretiva de aparelhos de refrigeração em geral, onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022; Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B7808D41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Contrato n° 35/2018 de Adesão de Ata de Registro de Preços n° 023/2018, do Pregão Presencial n° 007/2018, oriunda da Prefeitura Municipal de Caruçá – BA**,** firmado entre a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL e a pessoa jurídica NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.194.191/0001-10.
OBJETO: Cujo objeto é a prestação de serviços públicos de emissão e administração de cartões de crédito cooperativo para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Maragogi – AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, tendo início em 01/01/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:C6651E4D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do prazo inicial do Contrato 35/2018 de Adesão de Ata de Registro de Preços 023/2018, do Pregão Presencial 007/2018, do município de Caruçá – BA**,** firmado entre a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL** e a pessoa jurídica **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 42.194.191/0001-10**.

OBJETO: Cujo objeto é a prestação de serviços públicos de emissão e administração de cartões de crédito cooperativo para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Maragogi – AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato até de 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 10 de maio de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:2F755FE9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maragogi – AL, vem através de sua Presidente convocar a Comissão técnica formada para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência 01/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Publicidade e Propaganda, formada nos autos do processo administrativo os membros Srs. Tannerson Machado Menezes, inscrito no CPF n° 059.577.184-08, Edineide de Azevedo Silva, inscrita no CPF n° 037.414.454-01 e Letícia Magalhães Paes de Oliveira, inscrita no CPF n° 091.574.194-69 para comparecer a CPL no dia 19 de janeiro de 2021 às 09:30 horas.

Maragogi – AL, 06 de janeiro de 2022

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A02834E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.419, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Amplia a Zona de Especial Interesse Social e a Zona de Transição Urbano-Rural do Município de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **PREFEITO DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO/AL,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliada a zona de especial interesse social – ZEIS do Município de Marechal Deodoro em 711.031m² adicionada ao tamanho inicial, conforme o anexo I – Memorial descritivo e conforme imagem gráfica da área em destaque no anexo II – Mapa de expansão da ZEIS.
Art. 2º. Fica ampliada a Zona de Transição Urbano-Rural – ZTUR do Município de Marechal Deodoro em 1.425.189,66 m² adicionada ao tamanho inicial, conforme o anexo III – Memorial descritivo e conforme imagem gráfica da área em destaque no anexo IV – Mapa de expansão da ZTUR.
Art. 3º. Fica consolidado o Mapa do município de Marechal Deodoro conforme o anexo V – Mapa 4 Zoneamento.
Art. 4º. As Zonas de Especial Interesse Social – ZTUR e a de Transição Urbana-Rural – ZTUR seguem as diretrizes previstas na legislação vigente.
Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de dezembro de 2.021

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Anexo I
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : ÁREA DE EXPANSÃO
Proprietário :
Município : MARECHAL DEODORO **U.F:**AL - BR
Área : 71,1032ha
Perímetro : 4768,88m

DESCRIÇÃO
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, limitando-se com terras do Sr. Léo Correia da Rocha de coordenadas **N 8.922.410,34m** e **E 181.114,37m**; deste segue confrontando com Terras de proprietário desconhecido com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 96°56'06,13" por uma distância de 108,59m, até o ponto **P-02**, de coordenadas **N 8.922.397,23m** e **E 181.222,17m** ; deste segue com azimute de 177°17'31,03" por uma distância de 26,52m, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N 8.922.370,74m** e **E 181.223,42m** ; deste segue com azimute de 155°16'30,58" por uma distância de 427,35m, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 8.921.982,56m** e **E 181.402,16m** ; deste segue com azimute de 172°52'01,66" por uma distância de 54,77m, até o ponto **P-05**, de coordenadas **N 8.921.928,22m** e **E 181.408,96m** ; deste segue com azimute de 153°24'33,00" por uma distância de 64,57m, até o ponto **P-06**, de coordenadas **N 8.921.870,48m** e **E 181.437,87m** ; deste segue com azimute de 110°32'05,83" por uma distância de 43,57m, até o ponto **P-07**, de coordenadas **N 8.921.855,19m** e **E 181.478,67m** ; deste segue com azimute de 133°34'14,95" por uma distância de 49,28m, até o ponto **P-08**, de coordenadas **N 8.921.821,23m** e **E 181.514,37m** ; deste segue com azimute de 111°42'45,14" por uma distância de 270,84m, até o ponto **P-09**, de coordenadas **N 8.921.721,03m** e **E 181.766,00m** ; deste segue com azimute de 83°44'16,38" por uma distância de 42,18m, até o ponto **P-10**, de coordenadas **N 8.921.725,63m** e **E 181.807,93m** ; deste segue com azimute de 55°43'09,70" por uma distância de 52,13m, até o ponto **P-11**, de coordenadas **N 8.921.755,00m** e **E 181.851,01m** ; deste segue com azimute de 22°51'24,15" por uma distância de 35,02m, até o ponto **P-12**, de coordenadas **N 8.921.787,26m** e **E 181.864,61m** ; deste segue com azimute de 163°00'04,66" por uma distância de 168,60m, até o ponto **P-13**, de coordenadas **N 8.921.626,03m** e **E 181.913,90m** ; deste segue com azimute de 205°56'19,69" por uma distância de 344,36m, até o ponto **P-14**, de coordenadas **N 8.921.316,36m** e **E 181.763,27m** ; deste segue com azimute de 308°18'11,59" por uma distância de 73,87m, até o ponto **P-15**, de coordenadas **N 8.921.362,15m** e **E 181.705,30m** ; deste segue com azimute de 307°01'09,94" por uma distância de 161,16m, até o ponto **P-16**, de coordenadas **N 8.921.459,18m** e **E 181.576,63m** ; deste segue com azimute de 285°23'33,02" por uma distância de 72,82m, até o ponto **P-17**, de coordenadas **N 8.921.478,51m** e **E 181.506,42m** ; deste segue com azimute de 234°05'06,81" por uma distância de 131,55m, até o ponto **P-18**, de coordenadas **N 8.921.401,34m** e **E 181.399,88m** ; deste segue com azimute de 200°36'17,39" por uma distância de 206,79m, até o ponto **P-19**, de coordenadas **N 8.921.207,79m** e **E 181.327,11m** ; deste segue com azimute de 333°56'01,90" por uma distância de 224,60m, até o ponto **P-20**, de coordenadas **N 8.921.409,54m** e **E 181.228,42m** ; deste segue com azimute de 332°14'25,74" por uma distância de 116,43m, até o ponto **P-21**, de coordenadas **N 8.921.512,57m** e **E 181.174,19m** ; deste segue com azimute de 337°07'58,57" por uma distância de 91,43m, até o ponto **P-22**, de coordenadas **N 8.921.596,82m** e **E 181.138,66m** ; deste segue com azimute de 52°43'38,85" por uma distância de 63,28m, até o ponto **P-23**, de coordenadas **N 8.921.635,14m** e **E 181.189,01m** ; deste segue com azimute de 290°16'20,36" por uma distância de 31,79m, até o ponto **P-24**, de coordenadas **N 8.921.646,16m** e **E 181.159,19m** ; deste segue com azimute de 263°23'39,92" por uma distância de 41,90m, até o ponto **P-25**, de coordenadas **N 8.921.641,34m** e **E 181.117,57m** ; deste segue com azimute de 307°07'22,06" por uma distância de 358,24m, até o ponto **P-26**, de coordenadas **N 8.921.857,54m** e **E 180.831,94m** ; deste segue com azimute de 279°18'08,63" por uma distância de 162,06m, até o ponto **P-27**, de coordenadas **N 8.921.883,74m** e **E 180.672,00m** ; deste segue com azimute de 278°35'29,94" por uma distância de 358,84m, até o ponto **P-28**, de coordenadas **N 8.921.937,34m** e **E 180.317,19m** ; deste segue com azimute de 24°23'22,94" por uma distância de 125,43m, até o ponto **P-29**, de coordenadas **N 8.922.051,58m** e **E 180.368,99m** ; deste segue com azimute de 27°29'02,60" por uma distância de 33,29m, até o ponto **P-30**, de coordenadas **N 8.922.081,11m** e **E 180.384,35m** ; deste segue com azimute de 271°49'14,06" por uma distância de 1,52m, até o ponto **P-31**, de coordenadas **N 8.922.081,16m** e **E 180.382,83m** ; deste segue com azimute de 29°05'04,99" por uma distância de 48,98m, até o ponto **P-32**, de coordenadas **N 8.922.123,96m** e **E 180.406,64m** ; deste segue com azimute de 78°38'50,78" por uma distância de 349,96m, até o ponto **P-33**, de coordenadas **N 8.922.192,85m** e **E 180.749,75m** ; deste segue com azimute de 69°35'51,11" por uma distância de 115,23m, até o ponto **P-34**, de coordenadas **N 8.922.233,02m** e **E 180.857,75m** ; deste segue com azimute de 54°53'01,03" por uma distância de 156,09m, até o ponto **P-35**, de coordenadas **N 8.922.322,81m** e **E 180.985,43m** ; deste segue com azimute de 55°51'28,08" por uma distância de 151,72m, até o ponto **P-36**, de coordenadas **N 8.922.407,96m** e **E 181.111,00m** ; deste segue com azimute de 54°47'24,86" por uma distância de 4,12m, até o ponto **P-01**, onde teve inicio essa descrição.

Anexo III
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : **ÁREA DESTINADA A EXPANSÃO DA ZONA URBANA**
Proprietário :
Município : **MARECHAL DEODORO U.F: AL - BR**
Área : **142,5190 ha**
Perímetro : **7.688,91m**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, LIMITANDO-SE COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA AL 215 de coordenadas **N 8.925.253,00m** e **E 178.807,94m**; deste segue confrontando com a A FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA AL 215 com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 130°07'18,76" por uma distância de 25,91m, até o ponto **P-02**, de coordenadas **N 8.925.236,30m** e **E 178.827,75m** ; deste segue com azimute de 123°19'36,24" por uma distância de 30,90m, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N 8.925.219,33m** e **E 178.853,57m** ; deste segue com azimute de 117°32'03,64" por uma distância de 33,50m, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 8.925.203,84m** e **E 178.883,28m** ; deste segue com azimute de 112°17'44,64" por uma distância de 34,99m, até o ponto **P-05**, de coordenadas **N 8.925.190,57m** e **E 178.915,65m** ; deste segue com azimute de 105°00'30,43" por uma distância de 34,43m, até o ponto **P-06**, de coordenadas **N 8.925.181,65m** e **E 178.948,90m** ; deste segue com azimute de 98°57'24,55" por uma distância de 34,75m, até o ponto **P-07**, de coordenadas **N 8.925.176,24m** e **E 178.983,23m** ; deste segue com azimute de 92°47'34,54" por uma distância de 32,12m, até o ponto **P-08**, de coordenadas **N 8.925.174,68m** e **E 179.015,30m** ; deste segue com azimute de 88°35'51,77" por uma distância de 28,90m, até o ponto **P-09**, de coordenadas **N 8.925.175,38m** e **E 179.044,20m** ; deste segue com azimute de 82°44'42,94" por uma distância de 34,27m, até o ponto **P-10**, de coordenadas **N 8.925.179,71m** e **E 179.078,20m** ; deste segue com azimute de 80°31'44,09" por uma distância de 36,89m, até o ponto **P-11**, de coordenadas **N 8.925.185,78m** e **E 179.114,58m** ; deste segue com azimute de 79°12'29,09" por uma distância de 41,65m, até o ponto **P-12**, de coordenadas **N 8.925.193,58m** e **E 179.155,49m** ; deste segue com azimute de 79°00'27,21" por uma distância de 400,45m, até o ponto **P-13**, de coordenadas **N 8.925.269,94m** e **E 179.548,60m** ; deste segue com azimute de 78°58'56,15" por uma distância de 813,14m, até o ponto **P-14**, de coordenadas **N 8.925.425,34m** e **E 180.346,75m** ; deste segue com azimute de 79°31'50,78" por uma distância de 23,22m, até o ponto **P-15**, de coordenadas **N 8.925.429,56m** e **E 180.369,58m** ; deste segue com azimute de 81°13'59,92" por uma distância de 32,96m, até o ponto **P-16**, de coordenadas **N 8.925.434,58m** e **E 180.402,15m** ; deste segue com azimute de 87°28'24,62" por uma distância de 29,95m, até o ponto **P-17**, de coordenadas **N 8.925.435,90m** e **E 180.432,07m** ; deste segue com azimute de 95°11'27,65" por uma distância de 33,63m, até o ponto **P-18**, de coordenadas **N 8.925.432,86m** e **E 180.465,56m** ; deste segue com azimute de 100°35'52,65" por uma distância de 2,21m, até o ponto **P-19**, de coordenadas **N 8.925.432,45m** e **E 180.467,74m** ; deste segue com azimute de 102°19'22,57" por uma distância de 11,60m, até o ponto **P-20**, de coordenadas **N 8.925.429,98m** e **E 180.479,07m** ; deste segue com

azimute de 108°08'06,37" por uma distância de 9,77m, até o ponto **P-21**, de coordenadas **N 8.925.426,94m** e **E 180.488,36m** ; deste segue com azimute de 108°39'11,96" por uma distância de 11,60m, até o ponto **P-22**, de coordenadas **N 8.925.423,23m** e **E 180.499,35m** ; deste segue com azimute de 114°09'48,66" por uma distância de 8,23m, até o ponto **P-23**, de coordenadas **N 8.925.419,86m** e **E 180.506,85m** ; deste segue com azimute de 114°41'53,20" por uma distância de 11,54m, até o ponto **P-24**, de coordenadas **N 8.925.415,04m** e **E 180.517,34m** ; deste segue com azimute de 119°19'49,77" por uma distância de 11,77m, até o ponto **P-25**, de coordenadas **N 8.925.409,27m** e **E 180.527,60m** ; deste segue com azimute de 120°40'39,29" por uma distância de 13,24m, até o ponto **P-26**, de coordenadas **N 8.925.402,51m** e **E 180.538,99m** ; deste segue com azimute de 125°20'17,00" por uma distância de 9,27m, até o ponto **P-27**, de coordenadas **N 8.925.397,15m** e **E 180.546,56m** ; deste segue com azimute de 127°27'17,29" por uma distância de 14,08m, até o ponto **P-28**, de coordenadas **N 8.925.388,58m** e **E 180.557,74m** ; deste segue com azimute de 133°30'48,58" por uma distância de 11,15m, até o ponto **P-29**, de coordenadas **N 8.925.380,91m** e **E 180.565,83m** ; deste segue com azimute de 135°40'55,28" por uma distância de 12,31m, até o ponto **P-30**, de coordenadas **N 8.925.372,09m** e **E 180.574,43m** ; deste segue com azimute de 139°20'21,06" por uma distância de 16,23m, até o ponto **P-31**, de coordenadas **N 8.925.359,78m** e **E 180.585,00m** ; deste segue com azimute de 143°40'55,39" por uma distância de 13,51m, até o ponto **P-32**, de coordenadas **N 8.925.348,90m** e **E 180.593,00m** ; deste segue com azimute de 146°35'16,27" por uma distância de 15,40m, até o ponto **P-33**, de coordenadas **N 8.925.336,05m** e **E 180.601,48m** ; deste segue com azimute de 149°52'46,37" por uma distância de 21,10m, até o ponto **P-34**, de coordenadas **N 8.925.317,80m** e **E 180.612,07m** ; deste segue com azimute de 152°32'45,71" por uma distância de 29,88m, até o ponto **P-35**, de coordenadas **N 8.925.291,29m** e **E 180.625,84m** ; deste segue com azimute de 153°13'02,38" por uma distância de 33,44m, até o ponto **P-36**, de coordenadas **N 8.925.261,43m** e **E 180.640,91m** ; deste segue com azimute de 153°41'05,07" por uma distância de 49,69m, até o ponto **P-37**, de coordenadas **N 8.925.216,89m** e **E 180.662,94m** ; deste segue com azimute de 153°50'30,53" por uma distância de 55,81m, até o ponto **P-38**, de coordenadas **N 8.925.166,80m** e **E 180.687,54m** ; deste segue com azimute de 153°34'51,72" por uma distância de 51,08m, até o ponto **P-39**, de coordenadas **N 8.925.121,05m** e **E 180.710,27m** ; deste segue com azimute de 153°24'35,15" por uma distância de 91,56m, até o ponto **P-40**, de coordenadas **N 8.925.039,17m** e **E 180.751,26m** ; deste segue com azimute de 153°33'53,45" por uma distância de 87,76m, até o ponto **P-41**, de coordenadas **N 8.924.960,59m** e **E 180.790,33m** ; deste segue com azimute de 153°35'59,15" por uma distância de 69,97m, até o ponto **P-42**, de coordenadas **N 8.924.897,91m** e **E 180.821,44m** ; deste segue com azimute de 153°29'00,15" por uma distância de 113,37m, até o ponto **P-43**, de coordenadas **N 8.924.796,47m** e **E 180.872,05m** ; deste segue com azimute de 229°00'53,01" por uma distância de 825,80m, até o ponto **P-44**, de coordenadas **N 8.924.254,86m** e **E 180.248,67m** ; deste segue com azimute de 309°49'18,45" por uma distância de 346,72m, até o ponto **P-45**, de coordenadas **N 8.924.476,90m** e **E 179.982,38m** ; deste segue com azimute de 325°36'52,52" por uma distância de 38,81m, até o ponto **P-46**, de coordenadas **N 8.924.508,92m** e **E 179.960,46m** ; deste segue com azimute de 326°08'57,23" por uma distância de 31,35m, até o ponto **P-47**, de coordenadas **N 8.924.534,95m** e **E 179.943,00m** ; deste segue com azimute de 327°38'55,76" por uma distância de 25,48m, até o ponto **P-48**, de coordenadas **N 8.924.556,48m** e **E 179.929,36m** ; deste segue com azimute de 325°54'26,24" por uma distância de 35,44m, até o ponto **P-49**, de coordenadas **N 8.924.585,83m** e **E 179.909,50m** ; deste segue com azimute de 326°24'00,71" por uma distância de 27,46m, até o ponto **P-50**, de coordenadas **N 8.924.608,71m** e **E 179.894,30m** ; deste segue com azimute de 325°35'02,26" por uma distância de 13,18m, até o ponto **P-51**, de coordenadas **N 8.924.619,58m** e **E 179.886,85m** ; deste segue com azimute de 320°18'27,12" por uma distância de 4,28m, até o ponto **P-52**, de coordenadas **N 8.924.622,87m** e **E 179.884,12m** ; deste segue com azimute de 322°41'56,20" por uma distância de 13,50m, até o ponto **P-53**, de coordenadas **N 8.924.633,61m** e **E 179.875,94m** ; deste segue com azimute de 327°03'16,93" por uma distância de 31,58m, até o ponto **P-54**, de coordenadas **N 8.924.660,11m** e **E 179.858,76m** ; deste segue com azimute de 327°32'50,04" por uma distância de 20,99m, até o ponto **P-55**, de coordenadas **N 8.924.677,82m** e **E 179.847,50m** ; deste segue com azimute de 326°14'47,67" por uma distância de 22,57m, até o ponto **P-56**, de coordenadas **N 8.924.696,59m** e **E 179.834,96m** ; deste segue com azimute de 326°29'43,32" por uma distância de 18,00m, até o ponto **P-57**, de coordenadas **N 8.924.711,60m** e **E 179.825,02m** ; deste segue com azimute de 327°08'02,15" por uma distância de 19,86m, até o ponto **P-58**, de coordenadas **N 8.924.728,28m** e **E 179.814,24m** ; deste segue com azimute de 323°37'23,49" por uma distância de 25,10m, até o ponto **P-59**, de coordenadas **N 8.924.748,49m** e **E 179.799,36m** ; deste segue com azimute de 315°07'34,16" por uma distância de 7,71m, até o ponto **P-60**, de coordenadas **N 8.924.753,95m** e **E 179.793,92m** ; deste segue com azimute de 309°08'00,08" por uma distância de 20,12m, até o ponto **P-61**, de coordenadas **N 8.924.766,65m** e **E 179.778,31m** ; deste segue com azimute de 314°52'09,87" por uma distância de 7,14m, até o ponto **P-62**, de coordenadas **N 8.924.771,69m** e **E 179.773,25m** ; deste segue com azimute de 322°42'51,10" por uma distância de 18,90m, até o ponto **P-63**, de coordenadas **N 8.924.786,73m** e **E 179.761,80m** ; deste segue com azimute de 325°54'05,33" por uma distância de 19,38m, até o ponto **P-64**, de coordenadas **N 8.924.802,77m** e **E 179.750,94m** ; deste segue com azimute de 325°16'01,17" por uma distância de 18,67m, até o ponto **P-65**, de coordenadas **N 8.924.818,11m** e **E 179.740,31m** ; deste segue com azimute de 327°59'58,12" por uma distância de 14,99m, até o ponto **P-66**, de coordenadas **N 8.924.830,83m** e **E 179.732,36m** ; deste segue com azimute de 329°46'17,01" por uma distância de 28,90m, até o ponto **P-67**, de coordenadas **N 8.924.855,79m** e **E 179.717,81m** ; deste segue com azimute de 327°34'19,90" por uma distância de 22,59m, até o ponto **P-68**, de coordenadas **N 8.924.874,86m** e **E 179.705,70m** ; deste segue com azimute de 324°18'22,27" por uma distância de 28,45m, até o ponto **P-69**, de coordenadas **N 8.924.897,97m** e **E 179.689,10m** ; deste segue com azimute de 324°20'25,47" por uma distância de 22,78m, até o ponto **P-70**, de coordenadas **N 8.924.916,48m** e **E 179.675,82m** ; deste segue com azimute de 329°27'33,27" por uma distância de 20,99m, até o ponto **P-71**, de coordenadas **N 8.924.934,56m** e **E 179.665,15m** ; deste segue com azimute de 310°48'24,68" por uma distância de 5,67m, até o ponto **P-72**, de coordenadas **N 8.924.938,26m** e **E 179.660,86m** ; deste segue com azimute de 285°45'37,71" por uma distância de 4,95m, até o ponto **P-73**, de coordenadas **N 8.924.939,61m** e **E 179.656,09m** ; deste segue com azimute de 253°16'52,58" por uma distância de 14,35m, até o ponto **P-74**, de coordenadas **N 8.924.935,48m** e **E 179.642,35m** ; deste segue com azimute de 235°58'34,25" por uma distância de 29,76m, até o ponto **P-75**, de coordenadas **N 8.924.918,83m** e **E 179.617,69m** ; deste segue com azimute de 237°10'18,64" por uma distância de 36,16m, até o ponto **P-76**, de coordenadas **N 8.924.899,23m** e **E 179.587,30m** ; deste segue com azimute de 236°44'29,61" por uma distância de 29,49m, até o ponto **P-77**, de coordenadas **N 8.924.883,06m** e **E 179.562,64m** ; deste segue com azimute de 236°37'22,77" por uma distância de 24,57m, até o ponto **P-78**, de coordenadas **N 8.924.869,54m** e **E 179.542,13m** ; deste segue com azimute de 243°23'21,37" por uma distância de 8,41m, até o ponto **P-79**, de coordenadas **N 8.924.865,77m** e **E 179.534,61m** ; deste segue com azimute de 241°23'09,76" por uma distância de 9,16m, até o ponto **P-80**, de coordenadas **N 8.924.861,39m** e **E 179.526,57m** ; deste segue com azimute de 232°01'01,49" por uma distância de 19,27m, até o ponto **P-81**, de coordenadas **N 8.924.849,52m** e **E 179.511,38m** ; deste segue com azimute de 260°02'50,86" por uma distância de 14,49m, até o ponto **P-82**, de coordenadas **N 8.924.847,02m** e **E 179.497,11m** ; deste segue com azimute de 269°05'21,73" por uma distância de 10,19m, até o ponto **P-83**, de coordenadas **N 8.924.846,86m** e **E 179.486,91m** ; deste segue com azimute de 290°32'57,35" por uma distância de 10,88m, até o ponto **P-84**, de coordenadas **N 8.924.850,68m** e **E 179.476,73m** ; deste segue com azimute de 289°04'44,92" por uma distância de 11,76m, até o ponto **P-85**, de coordenadas **N 8.924.854,52m** e **E 179.465,62m** ; deste segue com azimute de 268°33'38,56" por uma distância de 7,42m, até o ponto **P-86**, de coordenadas **N 8.924.854,33m** e **E 179.458,20m** ; deste segue com azimute de 235°26'47,39" por uma distância de 6,43m, até o ponto **P-87**, de coordenadas **N 8.924.850,69m** e **E 179.452,91m** ; deste segue com azimute de 206°22'30,36" por uma distância de

9,17m, até o ponto **P-88**, de coordenadas **N 8.924.842,47m** e **E 179.448,83m** ; deste segue com azimute de 189°35'27,84" por uma distância de 28,09m, até o ponto **P-89**, de coordenadas **N 8.924.814,77m** e **E 179.444,15m** ; deste segue com azimute de 209°16'24,73" por uma distância de 11,90m, até o ponto **P-90**, de coordenadas **N 8.924.804,39m** e **E 179.438,33m** ; deste segue com azimute de 236°00'28,00" por uma distância de 6,00m, até o ponto **P-91**, de coordenadas **N 8.924.801,04m** e **E 179.433,36m** ; deste segue com azimute de 248°10'01,16" por uma distância de 6,40m, até o ponto **P-92**, de coordenadas **N 8.924.798,66m** e **E 179.427,43m** ; deste segue com azimute de 257°49'08,34" por uma distância de 9,88m, até o ponto **P-93**, de coordenadas **N 8.924.796,57m** e **E 179.417,77m** ; deste segue com azimute de 272°21'26,54" por uma distância de 8,85m, até o ponto **P-94**, de coordenadas **N 8.924.796,94m** e **E 179.408,92m** ; deste segue com azimute de 295°15'58,49" por uma distância de 10,54m, até o ponto **P-95**, de coordenadas **N 8.924.801,43m** e **E 179.399,40m** ; deste segue com azimute de 310°50'42,59" por uma distância de 26,60m, até o ponto **P-96**, de coordenadas **N 8.924.818,83m** e **E 179.379,27m** ; deste segue com azimute de 311°41'23,46" por uma distância de 1,69m, até o ponto **P-97**, de coordenadas **N 8.924.819,96m** e **E 179.378,01m** ; deste segue com azimute de 287°27'45,66" por uma distância de 9,88m, até o ponto **P-98**, de coordenadas **N 8.924.822,92m** e **E 179.368,59m** ; deste segue com azimute de 263°04'12,01" por uma distância de 11,48m, até o ponto **P-99**, de coordenadas **N 8.924.821,54m** e **E 179.357,19m** ; deste segue com azimute de 256°10'59,79" por uma distância de 20,38m, até o ponto **P-100**, de coordenadas **N 8.924.816,67m** e **E 179.337,40m** ; deste segue com azimute de 249°48'14,44" por uma distância de 7,84m, até o ponto **P-101**, de coordenadas **N 8.924.813,96m** e **E 179.330,04m** ; deste segue com azimute de 248°40'13,59" por uma distância de 26,38m, até o ponto **P-102**, de coordenadas **N 8.924.804,37m** e **E 179.305,46m** ; deste segue com azimute de 249°00'10,27" por uma distância de 8,26m, até o ponto **P-103**, de coordenadas **N 8.924.801,41m** e **E 179.297,76m** ; deste segue com azimute de 242°45'28,99" por uma distância de 7,38m, até o ponto **P-104**, de coordenadas **N 8.924.798,03m** e **E 179.291,19m** ; deste segue com azimute de 229°07'19,42" por uma distância de 7,68m, até o ponto **P-105**, de coordenadas **N 8.924.793,00m** e **E 179.285,38m** ; deste segue com azimute de 212°07'37,86" por uma distância de 40,29m, até o ponto **P-106**, de coordenadas **N 8.924.758,88m** e **E 179.263,96m** ; deste segue com azimute de 224°35'55,32" por uma distância de 14,24m, até o ponto **P-107**, de coordenadas **N 8.924.748,74m** e **E 179.253,96m** ; deste segue com azimute de 232°03'45,64" por uma distância de 14,27m, até o ponto **P-108**, de coordenadas **N 8.924.739,97m** e **E 179.242,71m** ; deste segue com azimute de 231°37'31,22" por uma distância de 8,35m, até o ponto **P-109**, de coordenadas **N 8.924.734,79m** e **E 179.236,17m** ; deste segue com azimute de 236°43'28,22" por uma distância de 7,40m, até o ponto **P-110**, de coordenadas **N 8.924.730,73m** e **E 179.229,98m** ; deste segue com azimute de 245°09'19,84" por uma distância de 8,25m, até o ponto **P-111**, de coordenadas **N 8.924.727,26m** e **E 179.222,49m** ; deste segue com azimute de 266°02'12,93" por uma distância de 7,16m, até o ponto **P-112**, de coordenadas **N 8.924.726,77m** e **E 179.215,35m** ; deste segue com azimute de 300°12'38,72" por uma distância de 8,85m, até o ponto **P-113**, de coordenadas **N 8.924.731,22m** e **E 179.207,70m** ; deste segue com azimute de 336°16'25,38" por uma distância de 10,12m, até o ponto **P-114**, de coordenadas **N 8.924.740,49m** e **E 179.203,63m** ; deste segue com azimute de 345°36'46,48" por uma distância de 33,75m, até o ponto **P-115**, de coordenadas **N 8.924.773,18m** e **E 179.195,24m** ; deste segue com azimute de 342°29'38,29" por uma distância de 9,71m, até o ponto **P-116**, de coordenadas **N 8.924.782,44m** e **E 179.192,32m** ; deste segue com azimute de 335°09'01,45" por uma distância de 9,08m, até o ponto **P-117**, de coordenadas **N 8.924.790,68m** e **E 179.188,51m** ; deste segue com azimute de 316°00'50,13" por uma distância de 15,42m, até o ponto **P-118**, de coordenadas **N 8.924.801,78m** e **E 179.177,80m** ; deste segue com azimute de 277°47'30,64" por uma distância de 13,19m, até o ponto **P-119**, de coordenadas **N 8.924.803,57m** e **E 179.164,73m** ; deste segue com azimute de 250°17'31,24" por uma distância de 9,86m, até o ponto **P-120**, de coordenadas **N 8.924.800,24m** e **E 179.155,45m** ; deste segue com azimute de 233°07'18,72" por uma distância de 3,66m, até o ponto **P-121**, de coordenadas **N 8.924.798,05m** e **E 179.152,53m** ; deste segue com azimute de 240°39'13,38" por uma distância de 17,69m, até o ponto **P-122**, de coordenadas **N 8.924.789,38m** e **E 179.137,11m** ; deste segue com azimute de 239°49'52,85" por uma distância de 13,01m, até o ponto **P-123**, de coordenadas **N 8.924.782,84m** e **E 179.125,86m** ; deste segue com azimute de 245°15'17,87" por uma distância de 6,65m, até o ponto **P-124**, de coordenadas **N 8.924.780,06m** e **E 179.119,82m** ; deste segue com azimute de 249°50'59,17" por uma distância de 6,18m, até o ponto **P-125**, de coordenadas **N 8.924.777,93m** e **E 179.114,02m** ; deste segue com azimute de 261°53'10,54" por uma distância de 4,46m, até o ponto **P-126**, de coordenadas **N 8.924.777,30m** e **E 179.109,61m** ; deste segue com azimute de 277°17'19,52" por uma distância de 6,68m, até o ponto **P-127**, de coordenadas **N 8.924.778,15m** e **E 179.102,98m** ; deste segue com azimute de 291°38'53,85" por uma distância de 9,87m, até o ponto **P-128**, de coordenadas **N 8.924.781,79m** e **E 179.093,81m** ; deste segue com azimute de 292°32'13,72" por uma distância de 11,14m, até o ponto **P-129**, de coordenadas **N 8.924.786,06m** e **E 179.083,52m** ; deste segue com azimute de 299°48'17,84" por uma distância de 9,46m, até o ponto **P-130**, de coordenadas **N 8.924.790,76m** e **E 179.075,31m** ; deste segue com azimute de 302°17'01,70" por uma distância de 7,81m, até o ponto **P-131**, de coordenadas **N 8.924.794,93m** e **E 179.068,71m** ; deste segue com azimute de 300°28'41,81" por uma distância de 6,25m, até o ponto **P-132**, de coordenadas **N 8.924.798,10m** e **E 179.063,32m** ; deste segue com azimute de 284°45'22,93" por uma distância de 11,94m, até o ponto **P-133**, de coordenadas **N 8.924.801,14m** e **E 179.051,78m** ; deste segue com azimute de 236°01'59,39" por uma distância de 7,71m, até o ponto **P-134**, de coordenadas **N 8.924.796,83m** e **E 179.045,38m** ; deste segue com azimute de 213°00'33,60" por uma distância de 6,28m, até o ponto **P-135**, de coordenadas **N 8.924.791,56m** e **E 179.041,96m** ; deste segue com azimute de 194°12'27,44" por uma distância de 6,57m, até o ponto **P-136**, de coordenadas **N 8.924.785,20m** e **E 179.040,35m** ; deste segue com azimute de 181°37'00,23" por uma distância de 7,83m, até o ponto **P-137**, de coordenadas **N 8.924.777,37m** e **E 179.040,13m** ; deste segue com azimute de 176°06'38,09" por uma distância de 8,09m, até o ponto **P-138**, de coordenadas **N 8.924.769,29m** e **E 179.040,68m** ; deste segue com azimute de 176°59'25,76" por uma distância de 7,35m, até o ponto **P-139**, de coordenadas **N 8.924.761,95m** e **E 179.041,07m** ; deste segue com azimute de 183°50'50,51" por uma distância de 10,07m, até o ponto **P-140**, de coordenadas **N 8.924.751,90m** e **E 179.040,39m** ; deste segue com azimute de 193°15'56,31" por uma distância de 8,10m, até o ponto **P-141**, de coordenadas **N 8.924.744,02m** e **E 179.038,53m** ; deste segue com azimute de 194°59'55,03" por uma distância de 6,70m, até o ponto **P-142**, de coordenadas **N 8.924.737,55m** e **E 179.036,80m** ; deste segue com azimute de 182°02'21,15" por uma distância de 6,27m, até o ponto **P-143**, de coordenadas **N 8.924.731,28m** e **E 179.036,57m** ; deste segue com azimute de 169°21'12,38" por uma distância de 10,86m, até o ponto **P-144**, de coordenadas **N 8.924.720,61m** e **E 179.038,58m** ; deste segue com azimute de 158°17'27,21" por uma distância de 15,91m, até o ponto **P-145**, de coordenadas **N 8.924.705,83m** e **E 179.044,46m** ; deste segue com azimute de 167°38'00,06" por uma distância de 11,80m, até o ponto **P-146**, de coordenadas **N 8.924.694,30m** e **E 179.046,99m** ; deste segue com azimute de 169°00'42,30" por uma distância de 15,02m, até o ponto **P-147**, de coordenadas **N 8.924.679,56m** e **E 179.049,86m** ; deste segue com azimute de 169°58'57,97" por uma distância de 12,92m, até o ponto **P-148**, de coordenadas **N 8.924.666,84m** e **E 179.052,10m** ; deste segue com azimute de 177°26'34,57" por uma distância de 12,87m, até o ponto **P-149**, de coordenadas **N 8.924.653,98m** e **E 179.052,68m** ; deste segue com azimute de 168°51'23,45" por uma distância de 7,16m, até o ponto **P-150**, de coordenadas **N 8.924.646,96m** e **E 179.054,06m** ; deste segue com azimute de 146°25'01,19" por uma distância de 5,94m, até o ponto **P-151**, de coordenadas **N 8.924.642,02m** e **E 179.057,34m** ; deste segue com azimute de 141°21'05,30" por uma distância de 8,72m, até o ponto **P-152**, de coordenadas **N 8.924.635,20m** e **E 179.062,79m** ; deste segue com azimute de 137°35'50,32" por uma distância de 17,87m, até o ponto **P-153**, de coordenadas **N 8.924.622,01m** e **E 179.074,84m** ; deste segue com azimute de 139°35'34,67" por uma distância de 9,50m, até o ponto **P-154**, de coordenadas **N 8.924.614,77m** e **E 179.081,00m** ; deste segue com azimute de 150°31'01,77" por uma distância de 8,11m, até o

ponto **P-155**, de coordenadas **N 8.924.607,72m** e **E 179.084,99m** ; deste segue com azimute de 166°12'30,61" por uma distância de 7,21m, até o ponto **P-156**, de coordenadas **N 8.924.600,71m** e **E 179.086,71m** ; deste segue com azimute de 175°54'47,27" por uma distância de 6,51m, até o ponto **P-157**, de coordenadas **N 8.924.594,22m** e **E 179.087,17m** ; deste segue com azimute de 197°48'37,40" por uma distância de 9,17m, até o ponto **P-158**, de coordenadas **N 8.924.585,49m** e **E 179.084,37m** ; deste segue com azimute de 210°02'22,61" por uma distância de 8,20m, até o ponto **P-159**, de coordenadas **N 8.924.578,39m** e **E 179.080,27m** ; deste segue com azimute de 195°14'06,95" por uma distância de 9,37m, até o ponto **P-160**, de coordenadas **N 8.924.569,36m** e **E 179.077,80m** ; deste segue com azimute de 198°54'07,66" por uma distância de 5,16m, até o ponto **P-161**, de coordenadas **N 8.924.564,48m** e **E 179.076,13m** ; deste segue com azimute de 173°36'46,84" por uma distância de 6,63m, até o ponto **P-162**, de coordenadas **N 8.924.557,89m** e **E 179.076,87m** ; deste segue com azimute de 166°03'20,64" por uma distância de 10,73m, até o ponto **P-163**, de coordenadas **N 8.924.547,48m** e **E 179.079,46m** ; deste segue com azimute de 150°49'51,81" por uma distância de 7,01m, até o ponto **P-164**, de coordenadas **N 8.924.541,36m** e **E 179.082,87m** ; deste segue com azimute de 153°41'13,63" por uma distância de 4,59m, até o ponto **P-165**, de coordenadas **N 8.924.537,25m** e **E 179.084,91m** ; deste segue com azimute de 113°35'56,36" por uma distância de 15,97m, até o ponto **P-166**, de coordenadas **N 8.924.530,85m** e **E 179.099,54m** ; deste segue com azimute de 110°06'35,12" por uma distância de 13,64m, até o ponto **P-167**, de coordenadas **N 8.924.526,16m** e **E 179.112,36m** ; deste segue com azimute de 105°06'11,68" por uma distância de 10,22m, até o ponto **P-168**, de coordenadas **N 8.924.523,50m** e **E 179.122,23m** ; deste segue com azimute de 104°19'42,03" por uma distância de 13,65m, até o ponto **P-169**, de coordenadas **N 8.924.520,12m** e **E 179.135,46m** ; deste segue com azimute de 97°32'02,05" por uma distância de 11,83m, até o ponto **P-170**, de coordenadas **N 8.924.518,57m** e **E 179.147,19m** ; deste segue com azimute de 83°11'29,35" por uma distância de 17,18m, até o ponto **P-171**, de coordenadas **N 8.924.520,60m** e **E 179.164,24m** ; deste segue com azimute de 82°48'58,57" por uma distância de 10,65m, até o ponto **P-172**, de coordenadas **N 8.924.521,94m** e **E 179.174,81m** ; deste segue com azimute de 91°18'45,88" por uma distância de 6,63m, até o ponto **P-173**, de coordenadas **N 8.924.521,78m** e **E 179.181,44m** ; deste segue com azimute de 107°11'12,01" por uma distância de 10,54m, até o ponto **P-174**, de coordenadas **N 8.924.518,67m** e **E 179.191,51m** ; deste segue com azimute de 118°40'22,23" por uma distância de 5,13m, até o ponto **P-175**, de coordenadas **N 8.924.516,21m** e **E 179.196,01m** ; deste segue com azimute de 129°58'40,24" por uma distância de 4,85m, até o ponto **P-176**, de coordenadas **N 8.924.513,09m** e **E 179.199,73m** ; deste segue com azimute de 132°24'40,19" por uma distância de 5,49m, até o ponto **P-177**, de coordenadas **N 8.924.509,38m** e **E 179.203,79m** ; deste segue com azimute de 139°51'22,06" por uma distância de 6,66m, até o ponto **P-178**, de coordenadas **N 8.924.504,29m** e **E 179.208,08m** ; deste segue com azimute de 142°03'20,91" por uma distância de 23,31m, até o ponto **P-179**, de coordenadas **N 8.924.485,91m** e **E 179.222,41m** ; deste segue com azimute de 144°00'47,47" por uma distância de 30,95m, até o ponto **P-180**, de coordenadas **N 8.924.460,87m** e **E 179.240,60m** ; deste segue com azimute de 143°19'30,03" por uma distância de 24,40m, até o ponto **P-181**, de coordenadas **N 8.924.441,30m** e **E 179.255,17m** ; deste segue com azimute de 149°00'58,78" por uma distância de 7,89m, até o ponto **P-182**, de coordenadas **N 8.924.434,53m** e **E 179.259,24m** ; deste segue com azimute de 147°25'17,40" por uma distância de 10,57m, até o ponto **P-183**, de coordenadas **N 8.924.425,63m** e **E 179.264,93m** ; deste segue com azimute de 157°44'38,03" por uma distância de 12,94m, até o ponto **P-184**, de coordenadas **N 8.924.413,65m** e **E 179.269,83m** ; deste segue com azimute de 178°44'33,70" por uma distância de 11,58m, até o ponto **P-185**, de coordenadas **N 8.924.402,08m** e **E 179.270,08m** ; deste segue com azimute de 216°29'10,22" por uma distância de 11,95m, até o ponto **P-186**, de coordenadas **N 8.924.392,48m** e **E 179.262,98m** ; deste segue com azimute de 251°59'15,56" por uma distância de 9,99m, até o ponto **P-187**, de coordenadas **N 8.924.389,39m** e **E 179.253,48m** ; deste segue com azimute de 264°41'58,69" por uma distância de 33,40m, até o ponto **P-188**, de coordenadas **N 8.924.386,30m** e **E 179.220,23m** ; deste segue com azimute de 255°02'34,67" por uma distância de 63,96m, até o ponto **P-189**, de coordenadas **N 8.924.369,80m** e **E 179.158,43m** ; deste segue com azimute de 240°13'52,92" por uma distância de 22,44m, até o ponto **P-190**, de coordenadas **N 8.924.358,65m** e **E 179.138,95m** ; deste segue com azimute de 237°00'19,65" por uma distância de 30,39m, até o ponto **P-191**, de coordenadas **N 8.924.342,11m** e **E 179.113,47m** ; deste segue com azimute de 234°01'00,13" por uma distância de 22,55m, até o ponto **P-192**, de coordenadas **N 8.924.328,85m** e **E 179.095,22m** ; deste segue com azimute de 217°46'20,87" por uma distância de 14,07m, até o ponto **P-193**, de coordenadas **N 8.924.317,73m** e **E 179.086,60m** ; deste segue com azimute de 193°49'10,61" por uma distância de 12,12m, até o ponto **P-194**, de coordenadas **N 8.924.305,96m** e **E 179.083,70m** ; deste segue com azimute de 197°25'12,63" por uma distância de 77,81m, até o ponto **P-195**, de coordenadas **N 8.924.231,72m** e **E 179.060,41m** ; deste segue com azimute de 218°01'40,01" por uma distância de 231,10m, até o ponto **P-196**, de coordenadas **N 8.924.049,67m** e **E 178.918,04m** ; deste segue com azimute de 220°14'21,24" por uma distância de 11,71m, até o ponto **P-197**, de coordenadas **N 8.924.040,74m** e **E 178.910,48m** ; deste segue com azimute de 233°50'35,15" por uma distância de 8,33m, até o ponto **P-198**, de coordenadas **N 8.924.035,83m** e **E 178.903,75m** ; deste segue com azimute de 272°51'30,88" por uma distância de 12,71m, até o ponto **P-199**, de coordenadas **N 8.924.036,46m** e **E 178.891,06m** ; deste segue com azimute de 299°07'30,46" por uma distância de 17,99m, até o ponto **P-200**, de coordenadas **N 8.924.045,22m** e **E 178.875,34m** ; deste segue com azimute de 324°51'30,24" por uma distância de 21,56m, até o ponto **P-201**, de coordenadas **N 8.924.062,85m** e **E 178.862,93m** ; deste segue com azimute de 349°43'53,91" por uma distância de 15,59m, até o ponto **P-202**, de coordenadas **N 8.924.078,19m** e **E 178.860,15m** ; deste segue com azimute de 8°35'15,32" por uma distância de 16,70m, até o ponto **P-203**, de coordenadas **N 8.924.094,70m** e **E 178.862,65m** ; deste segue com azimute de 26°36'29,26" por uma distância de 17,25m, até o ponto **P-204**, de coordenadas **N 8.924.110,12m** e **E 178.870,37m** ; deste segue com azimute de 28°00'58,23" por uma distância de 13,23m, até o ponto **P-205**, de coordenadas **N 8.924.121,80m** e **E 178.876,58m** ; deste segue com azimute de 16°27'20,52" por uma distância de 11,29m, até o ponto **P-206**, de coordenadas **N 8.924.132,63m** e **E 178.879,78m** ; deste segue com azimute de 4°39'01,57" por uma distância de 9,79m, até o ponto **P-207**, de coordenadas **N 8.924.142,39m** e **E 178.880,58m** ; deste segue com azimute de 2°41'43,09" por uma distância de 77,26m, até o ponto **P-208**, de coordenadas **N 8.924.219,56m** e **E 178.884,21m** ; deste segue com azimute de 2°33'00,87" por uma distância de 14,27m, até o ponto **P-209**, de coordenadas **N 8.924.233,82m** e **E 178.884,84m** ; deste segue com azimute de 14°25'30,98" por uma distância de 13,04m, até o ponto **P-210**, de coordenadas **N 8.924.246,44m** e **E 178.888,09m** ; deste segue com azimute de 21°18'33,08" por uma distância de 15,67m, até o ponto **P-211**, de coordenadas **N 8.924.261,04m** e **E 178.893,79m** ; deste segue com azimute de 34°19'13,78" por uma distância de 18,75m, até o ponto **P-212**, de coordenadas **N 8.924.276,53m** e **E 178.904,36m** ; deste segue com azimute de 42°02'18,10" por uma distância de 33,80m, até o ponto **P-213**, de coordenadas **N 8.924.301,64m** e **E 178.927,00m** ; deste segue com azimute de 38°02'49,35" por uma distância de 20,71m, até o ponto **P-214**, de coordenadas **N 8.924.317,95m** e **E 178.939,76m** ; deste segue com azimute de 32°34'35,57" por uma distância de 23,15m, até o ponto **P-215**, de coordenadas **N 8.924.337,45m** e **E 178.952,22m** ; deste segue com azimute de 7°44'45,87" por uma distância de 16,63m, até o ponto **P-216**, de coordenadas **N 8.924.353,93m** e **E 178.954,46m** ; deste segue com azimute de 356°24'06,54" por uma distância de 15,38m, até o ponto **P-217**, de coordenadas **N 8.924.369,27m** e **E 178.953,50m** ; deste segue com azimute de 343°08'32,20" por uma distância de 17,18m, até o ponto **P-218**, de coordenadas **N 8.924.385,71m** e **E 178.948,52m** ; deste segue com azimute de 311°36'11,33" por uma distância de 17,22m, até o ponto **P-219**, de coordenadas **N 8.924.397,15m** e **E 178.935,64m** ; deste segue com azimute de 302°44'00,95" por uma distância de 40,18m, até o ponto **P-220**, de coordenadas **N 8.924.418,87m** e **E 178.901,85m** ; deste segue com azimute de 307°14'52,24" por uma distância de 42,36m, até o ponto **P-221**, de coordenadas **N 8.924.444,51m** e **E 178.868,13m** ; deste segue com azimute de

292°42'31,73" por uma distância de 41,27m, até o ponto **P-222**, de coordenadas **N 8.924.460,44m** e **E 178.830,05m** ; deste segue com azimute de 290°57'26,95" por uma distância de 17,99m, até o ponto **P-223**, de coordenadas **N 8.924.466,88m** e **E 178.813,25m** ; deste segue com azimute de 292°52'01,17" por uma distância de 14,09m, até o ponto **P-224**, de coordenadas **N 8.924.472,35m** e **E 178.800,27m** ; deste segue com azimute de 299°05'29,58" por uma distância de 14,76m, até o ponto **P-225**, de coordenadas **N 8.924.479,53m** e **E 178.787,37m** ; deste segue com azimute de 303°09'52,43" por uma distância de 47,87m, até o ponto **P-226**, de coordenadas **N 8.924.505,72m** e **E 178.747,30m** ; deste segue com azimute de 330°17'24,06" por uma distância de 11,20m, até o ponto **P-227**, de coordenadas **N 8.924.515,44m** e **E 178.741,75m** ; deste segue com azimute de 344°52'04,76" por uma distância de 6,16m, até o ponto **P-228**, de coordenadas **N 8.924.521,39m** e **E 178.740,14m** ; deste segue com azimute de 36°35'16,43" por uma distância de 6,99m, até o ponto **P-229**, de coordenadas **N 8.924.527,01m** e **E 178.744,31m** ; deste segue com azimute de 71°06'18,08" por uma distância de 21,50m, até o ponto **P-230**, de coordenadas **N 8.924.533,97m** e **E 178.764,65m** ; deste segue com azimute de 77°46'48,27" por uma distância de 26,76m, até o ponto **P-231**, de coordenadas **N 8.924.539,63m** e **E 178.790,81m** ; deste segue com azimute de 74°16'06,48" por uma distância de 27,93m, até o ponto **P-232**, de coordenadas **N 8.924.547,21m** e **E 178.817,69m** ; deste segue com azimute de 74°30'12,64" por uma distância de 50,63m, até o ponto **P-233**, de coordenadas **N 8.924.560,73m** e **E 178.866,48m** ; deste segue com azimute de 58°00'14,30" por uma distância de 9,74m, até o ponto **P-234**, de coordenadas **N 8.924.565,89m** e **E 178.874,74m** ; deste segue com azimute de 41°10'35,04" por uma distância de 7,92m, até o ponto **P-235**, de coordenadas **N 8.924.571,86m** e **E 178.879,96m** ; deste segue com azimute de 34°10'33,99" por uma distância de 20,63m, até o ponto **P-236**, de coordenadas **N 8.924.588,92m** e **E 178.891,55m** ; deste segue com azimute de 28°42'14,61" por uma distância de 9,48m, até o ponto **P-237**, de coordenadas **N 8.924.597,24m** e **E 178.896,10m** ; deste segue com azimute de 354°38'55,85" por uma distância de 7,25m, até o ponto **P-238**, de coordenadas **N 8.924.604,45m** e **E 178.895,42m** ; deste segue com azimute de 319°34'04,41" por uma distância de 22,77m, até o ponto **P-239**, de coordenadas **N 8.924.621,79m** e **E 178.880,65m** ; deste segue com azimute de 316°37'20,08" por uma distância de 9,04m, até o ponto **P-240**, de coordenadas **N 8.924.628,36m** e **E 178.874,44m** ; deste segue com azimute de 316°50'05,67" por uma distância de 32,71m, até o ponto **P-241**, de coordenadas **N 8.924.652,22m** e **E 178.852,07m** ; deste segue com azimute de 327°01'44,96" por uma distância de 55,00m, até o ponto **P-242**, de coordenadas **N 8.924.698,35m** e **E 178.822,14m** ; deste segue com azimute de 323°20'05,20" por uma distância de 27,21m, até o ponto **P-243**, de coordenadas **N 8.924.720,18m** e **E 178.805,89m** ; deste segue com azimute de 329°09'47,09" por uma distância de 12,86m, até o ponto **P-244**, de coordenadas **N 8.924.731,22m** e **E 178.799,30m** ; deste segue com azimute de 342°13'13,33" por uma distância de 18,86m, até o ponto **P-245**, de coordenadas **N 8.924.749,18m** e **E 178.793,54m** ; deste segue com azimute de 347°20'08,99" por uma distância de 35,08m, até o ponto **P-246**, de coordenadas **N 8.924.783,40m** e **E 178.785,85m** ; deste segue com azimute de 341°03'35,58" por uma distância de 24,82m, até o ponto **P-247**, de coordenadas **N 8.924.806,88m** e **E 178.777,79m** ; deste segue com azimute de 339°12'25,19" por uma distância de 26,80m, até o ponto **P-248**, de coordenadas **N 8.924.831,93m** e **E 178.768,28m** ; deste segue com azimute de 353°20'56,81" por uma distância de 16,35m, até o ponto **P-249**, de coordenadas **N 8.924.848,18m** e **E 178.766,39m** ; deste segue com azimute de 10°51'26,86" por uma distância de 8,10m, até o ponto **P-250**, de coordenadas **N 8.924.856,13m** e **E 178.767,91m** ; deste segue com azimute de 31°10'09,20" por uma distância de 5,98m, até o ponto **P-251**, de coordenadas **N 8.924.861,24m** e **E 178.771,01m** ; deste segue com azimute de 42°53'17,01" por uma distância de 4,59m, até o ponto **P-252**, de coordenadas **N 8.924.864,60m** e **E 178.774,13m** ; deste segue com azimute de 62°19'48,67" por uma distância de 15,31m, até o ponto **P-253**, de coordenadas **N 8.924.871,71m** e **E 178.787,68m** ; deste segue com azimute de 72°07'32,01" por uma distância de 28,93m, até o ponto **P-254**, de coordenadas **N 8.924.880,59m** e **E 178.815,22m** ; deste segue com azimute de 69°34'28,91" por uma distância de 13,85m, até o ponto **P-255**, de coordenadas **N 8.924.885,42m** e **E 178.828,20m** ; deste segue com azimute de 45°59'08,29" por uma distância de 11,84m, até o ponto **P-256**, de coordenadas **N 8.924.893,65m** e **E 178.836,71m** ; deste segue com azimute de 34°08'26,09" por uma distância de 34,46m, até o ponto **P-257**, de coordenadas **N 8.924.922,17m** e **E 178.856,05m** ; deste segue com azimute de 30°16'42,85" por uma distância de 30,19m, até o ponto **P-258**, de coordenadas **N 8.924.948,24m** e **E 178.871,27m** ; deste segue com azimute de 26°42'19,15" por uma distância de 27,22m, até o ponto **P-259**, de coordenadas **N 8.924.972,56m** e **E 178.883,51m** ; deste segue com azimute de 21°09'33,97" por uma distância de 26,45m, até o ponto **P-260**, de coordenadas **N 8.924.997,23m** e **E 178.893,05m** ; deste segue com azimute de 357°46'36,17" por uma distância de 47,69m, até o ponto **P-261**, de coordenadas **N 8.925.044,88m** e **E 178.891,20m** ; deste segue com azimute de 334°56'56,68" por uma distância de 91,04m, até o ponto **P-262**, de coordenadas **N 8.925.127,35m** e **E 178.852,66m** ; deste segue com azimute de 339°44'29,63" por uma distância de 32,11m, até o ponto **P-263**, de coordenadas **N 8.925.157,48m** e **E 178.841,54m** ; deste segue com azimute de 333°29'06,41" por uma distância de 15,83m, até o ponto **P-264**, de coordenadas **N 8.925.171,64m** e **E 178.834,47m** ; deste segue com azimute de 337°52'00,55" por uma distância de 36,21m, até o ponto **P-265**, de coordenadas **N 8.925.205,18m** e **E 178.820,83m** ; deste segue com azimute de 344°55'01,78" por uma distância de 49,53m, até o ponto **P-01**, onde teve inicio essa descrição.

republicada por incorreção

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:CBAF4CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

Partes: PMMD e Quitéria Silva Cajueiro, CPF nº 419.170.304-87.
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Locador colocará à disposição da Secretaria Mun. de Saúde, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, situado na Av. São José, s/nº, Poeira, neste Município de Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, provisoriamente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até dia 08 de maio de 2022, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.
Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor mensal do contrato, que era de R$ 1.910,86 (mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos), fica reajustado conforme aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1 (um) ano, passando a ser de R$ 2.120,26 (dois mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos), a partir do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
José Sival Clemente da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
Quitéria Silva Cajueiro - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6207ABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2211.001/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa P G AGUIAR VIEIRA; inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72.
Objeto: Aquisição de Ambulância para Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2021.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
José Sival Clemente Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Paulo Gutemberg Aguiar Vieira
P G AGUIAR VIEIRA – CONTRATADA

*publicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:13496FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0103046/2022 - Fundação Municipal de Ação Cultural

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de rádios comunicadores portáteis.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2F8CB47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0103023/2022 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão de Recursos Humanos e do Patrimônio.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D8AB55DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0401.001/2019

Partes: PMMD e COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09.
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Arykoerne Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio - Interveniente
COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7FD29511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 1214030/2021 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: CETAPHIL RESTORADERM – LOÇÃO HIDRATANTE.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

THAÍS DE LIMA SANTOS
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:964D0342

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
A Prefeitura de Monteirópolis, com sede na Travessa Municipal, s/nº, Centro - Monteirópolis/AL, informa aos interessados que estará realizando as licitações como segue: **Pregão Eletrônico nº 01/2022-SRP** - Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Almoço e Quentinhas. data/horário: 24 de janeiro de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através do email monteiropolis.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Monteirópolis/AL, 11 de janeiro de 2022.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:5C0D3539

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C Lei nº 14.039/2020 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 1202.0012/2021, em conformidade com o art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 06.121.325/0001-09, no valor global de R$ 22.728,96 (vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 29 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D091301C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 01/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração coletiva dos cargos comissionados da Administração Municipal, na forma que indica e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal de Olivença/AL, ressalvados as nomeações realizadas no corrente ano.

Art. 2° - Não serão alcançados por este Decreto as hipóteses abaixo delineadas:

Secretário de Administração e Recursos Humanos, Chefe de Gabinete, Secretário de Governo, Secretário de Obras, Saneamento e Urbanismo, Secretário de Trânsito e Transporte, Secretário de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretário de Saúde, Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, Secretário de Finanças e Planejamento, Secretário de Controle Interno, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Própria – OLIVENÇAPREV e Procuradora Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 1° de janeiro do corrente ano.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 04 de janeiro de 2022

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:7878894F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº. 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte a **Maria de Fátima da Silva Ferreira,** brasileira, alagoana, viúva, inscrita no **CPF/MF sob o nº 011.136.324-10,** por consequência da morte do seu cônjuge, **Antonio Francisco Ferreira Filho, inscrito no CPF: 841.275.624-04,** matrícula nº 289, ex-servidor ativo do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF/88 e artigo 23, § 8º da EC 103/19 c/c os artigos 8º, I, e 41 da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 1220.0059/2021 do supracitado instituto, na proporção de 100% do valor da remuneração do ex-servidor, com efeitos retroativos a data do óbito.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 03 de Janeiro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente do FUNPREPI

Publicado por:
Wendel dos Santos Almeida
Código Identificador:AE82E4A6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
ATO/PORTARIA Nº 000005/2022

PILAR/ALAGOAS, em 03 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez, em favor do servidor ALDO CALHEIROS.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao servidor ALDO CALHEIROS, Matrícula nº 276, portador do RG nº 1116585 CPFO-AL, CPF nº 700.151.634-15, Efetivo no cargo CARPINTEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e §7º do art. 10 da EC 103/20 c/c art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do FUNPREPI nº 000074/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wendel dos Santos Almeida
Código Identificador:04F31335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 04/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 04/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0107-0002-2022.
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (CINCO) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,11 de Janeiro de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:A9B35924

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 48/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 48/2021, firmado em 12/07/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **MINHA OFICINA CENTRO DE SERVIÇOS E INOVAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 28663376/0001-03.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos.

FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato deriva do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2021 oriundo do Pregão Eletrônico 03/2021, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, MINHA OFICINA CENTRO DE SERVIÇOS E INOVAÇÕES EIRELI.

Porto Calvo, Alagoas, 11 de janeiro de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

"Correção feita tardiamente."

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:455626C9

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONVITE Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Convite Nº 03/2021**
Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção das escolas. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. CONTRATADO: HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI. CNPJ de n° 34.057.029/0001-67.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:4B27B7F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 30/2021

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, por intermédio da Pregoeira, Sra. Priscila Souza Moura, nomeada através da Portaria nº 051/2021 de 20 de setembro de 2021, torna público para

conhecimento dos interessados, que, o Pregão Eletrônico de nº 30/2021, processo administrativo Nº **12090006/2021** de Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO, REFERENTE A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11698.613000/1190-1**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 30/2021, em cumprimento ao disposto pelas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, e suas posteriores alterações, que o presente certame realizado por https://licitanet.com.br/, no dia 28/12/2021, foi DECLARADO FRACASSADO pelo motivo de que a proposta de preço da única licitante participante do certame não satisfez os requisitos de admissibilidade para administração publica, haja visto, que os valores propostos estavam acima do valor orçado.

Porto Real do Colégio-AL, 28 de Dezembro de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:07ED4711

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04022/2021 – SRP OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, A sessão anteriormente agendada para o dia 27/01/2022 às 09h00 será remarcada para o dia 25 de Janeiro de 2022 às 09h00. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 11 de Janeiro de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:65B0690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SRP. OBJETO: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes. Abertura: 26 de Janeiro de 2022 às 09h00. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 11 de Janeiro de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:A3D509DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 010/2021

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 010/2021
TOMADA DE PREÇO N° 010/2021 – OBRAS DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONJUNTO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Tendo em vista que findou-se o prazo para apresentação de recurso referente o julgamento do envelope "01" – habilitação, sem a manifestação das partes, encontrando-se portanto HABILITADA a empresa DVL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 34.905.197/0001-20. Nesse passo, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio Largo, **TORNA PÚBLICO** e informa aos licitantes e interessados em geral que no **dia 13 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 11:00 HORAS**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Avenida Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope n° 02) da única empresa habilitada na primeira fase deste certame, TOMADA DE PREÇO N° 010/2021 – OBRAS DE ENGENHARIA – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONJUNTO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Frisa-se que a sessão será realizada seguindo os critérios de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando a distância de 1 e ½ metro entre os interessados e exigência da utilização de máscaras descartáveis, bem como higienização com álcool 70% não só do ambiente como de todos participantes. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: na sede da Comissão Permanente de Licitação ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com – Rio Largo/AL.

Rio Largo, 11 de Janeiro de 2022.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:DF2CDAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 – 2º chamada.
OBJETO: Obras de Engenharia – Reforma da lavanderia pública no bairro de Lourenço de Albuquerque, no município de Rio Largo/AL. **Abertura: 28/01/2022 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 17h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 11 de janeiro de 2022.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:6A1949DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Rescisão Contratual.

Empresa: SIMPLE SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 15.425.723/0001-00.
Endereço: Av. Tancredo Neves, n° 3491, Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49.097-580.

Trata-se de pedido de rescisão contratual unilateral advindo da Secretaria municipal de Saúde, contrato nº 017/2021, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 017/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para Locação de Veículo Tipo Van, tendo como contratante o município de Rio Largo e contratada a empresa SIMPLE SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 15.425.723/0001-00.
Em observância ao art. 109, I, "e" c/c 79, I, da Lei federal n° 8.666/93, estamos concedendo a empresa acima mencionada, o prazo de 05 dias úteis de contraditório e ampla defesa, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 0310-081/2021.
Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 11 de janeiro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:13ED45A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **Objeto: Pedido de cotação para aquisição de Saco de Lixo Preto 200L Reforçado (alta resistência).** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 11 de Janeiro de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:40B20658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206-055/2021

Aos sete dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Luciano Ferreira dos Santos, portaria nº 02/2021; e,

II – **LÚCIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF sob nº 014.062.224-10, residente na Rodovia BR 104, nº 115, Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo - AL, CEP: 57.100-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Finanças relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela senhora LUCIA MARIA DOS SANTOS, em virtude da prestação de serviços de borracharia dos veículos desta Secretaria, referente ao mês de Novembro do exercício de 2021, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Mencionado na Nota Fiscal Avulsa de Serviço – NFA de nº 2021003400, no valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), com os recursos alocados da dotação 04.123.0015.2007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Fonte: 0010 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 339093 - Indenizações e Restituições, Subelemento – 33909399 – Diversas Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA A senhora LUCIA MARIA DOS SANTOS declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota Fiscal Avulsa de Serviço – NFA de nº 2021003400 que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude da prestação de serviços de borracharia dos veículos desta Secretaria, indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$150,00 (cento e cinquenta reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 54.535-7, Agência 0711, Caixa Econômica Federal em favor de LUCIA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF sob nº 014.062.224-10.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, a senhora LUCIA MARIA DOS SANTOS confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços, no mês de Novembro, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), referente à Nota Fiscal Avulsa de Serviço – NFA de nº 2021003400, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é a Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Município.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 1206-055/2021; e outra para parte **LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA**.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Largo, 07 de janeiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 02/2021.

LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA
CPF nº 014.062.224-10

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:BC771605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220-021/2021

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Luciano Ferreira dos Santos, portaria nº 02/2021; e,

II – **VELOO NET EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.059.661/001-02, situada na Rua Orlando Bugarim, nº 208, União dos Palmares – AL, CEP: 57.800-000 neste ato representado pelo Sr. Erisson Cavalcante Hermenegidio da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Finanças relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa VELOO NET EIRELI, em virtude da prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de circuitos de acesso a internet dedicada e transmissão de dados, referente ao mês de Novembro do exercício de 2021, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Mencionado na Nota Fiscal de nº 000.011.589, no valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no valor de R$5.984,96 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com os recursos alocados da dotação 04.123.0015.2007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Fonte: 0010 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 339093 - Indenizações e Restituições, Subelemento – 33909399 – Diversas Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA A VELOO NET EIRELI declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota Fiscal de nº 000.011.589 que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude da prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de circuitos de acesso a internet dedicada e transmissão de dados, indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$5.984,96 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 14.906-3, Agência 3229 do Banco Bradesco em favor de VELOO NET EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.059.661/0001-02.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, a VELOO NET EIRELI confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços, no mês de novembro, no valor de R$5.984,96 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente às faturas sob nº 000.011.589, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é a Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 1103-038/2021; e outra para parte **VELOO NET EIRELI**.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Largo, 10 de janeiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 02/2021.

VELOO NET EIRELI
CNPJ nº 08.059.661/0001-02.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:F7790C37

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 003/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N.º 003/2022
DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, SUAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO, os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, os termos do **Decreto Estadual de nº 76.263,** de 03 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas, enquadrando este Município na Azul;

CONSIDERANDO, a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO, a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a indicação da Fase Azul neste Município, vide Decreto do Estado de Alagoas de nº 76.263, de 05 de Novembro de 2021, e, em razão da matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, dada a classificação pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, constantes do Decreto Nº 70.145, de 22 de Junho de 2020, em concomitante com o de nº 71.467/2020 (Regras de funcionamento de Parques, Eventos Sociais e Celebrações em Ambientes Abertos):

DECRETA:

Art. 1º - Renovar, neste Município, até às 23:59h, do dia 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2022, o constante dos Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual de nº 76.263, de 03 de Novembro de 2021, em conjunto no Decreto Municipal n° 058/2021, de 26 de Novembro de 2021, e o disposto a seguir:
Art. 2º - A aplicação das medidas sanitárias da Fase Azul acrescidas com as demais; outrossim, aplicar-se-ão as específicas para cada setor autorizado, sendo permitido:

Art. 3º - Lojas de rua, galerias, centros comerciais e semelhantes estão autorizados a funcionarem em seu expediente regular, não havendo mais restrições de horário.

I – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres estão autorizados a funcionarem em seu expediente regular, não havendo mais restrições de horário.

II – Academias, clubes e centros de ginásticas, das 5:00h (cinco horas) às 22:00h (vinte e duas horas), durante toda semana, com fulcro no preceito da Lei Municipal de nº 1.884, de 29 de Outubro de 2020, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, sendo permitida aulas coletivas, sem limitações.

III – Todas as repartições públicas deste Município funcionarão no horário normal de expediente, cada qual com suas questões afetas, sob a responsabilidade dos Secretários pertinentes.

Art. 4º - O sistema de educação fica permitido de realizar suas atividades de formas presenciais, isto é, suas aulas, atividades e afins poderão ocorrer presencialmente, desde que haja a adoção das medidas de distanciamento e controle sanitário no interior de suas dependências.

Art. 5º - Autoriza-se a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta Estadual da GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU, cujas indicações são, de acordo com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do espaço:

I – Limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local no mês de outubro;

II – 80% (oitenta por cento) da capacidade do local no mês de novembro;

III – 100% (cem por cento) da capacidade do local no mês de dezembro;

Art. 6º - Fica autorizado o retorno dos servidores públicos do grupo de risco que tenham tomado as 2 (duas) doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, ficando a cargo de cada secretaria e órgão do Poder Executivo a regulamentação deste retorno.

Art. 7º - A prorrogação das demais medidas de prevenção combate e enfrentamento ao COVID-19, constantes do Decreto Municipal de nº **058/2021, de 26 de Novembro de 2021, até a data de 24 de Janeiro de 2022, salvo disposições ulteriores, dada a conjuntura social vigente.**

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 07 de Janeiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:B10B415D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 11 de janeiro de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:F8EC6B10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 19/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 19/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. NELSON TORRES SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal;
Considerando o que consta no processo administrativo 001.021.020921/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. **Nelson Torres Silva,** brasileiro, natural de São José da Tapera/AL, nascido no dia 12/02/1963, filho de João Nicolau Silva e de Maria Salete Torres Silva, viúvo, CPF 388.04.284-87, RG 541070 SSP/AL, residente e domiciliado no Sítio Cambuquinho, S/N, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000, em virtude do falecimento de Luzeni dos Santos Silva, brasileira, RG 553410 SEDS/AL, CPF 388.043.284-87, auxiliar de serviços gerais, mat. 780, falecida no dia 24/08/2021.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito no art. 1º, tem como fundamento jurídico o disposto no art. 40, §7º, da Constituição Federal, e na legislação própria aplicável, lei municipal 538/2011, art. 54, II.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base do *de cujus*, acrescido de 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de setembro de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:AA6FCD57

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO 03/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 03/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a MARIA BETÂNIA DA SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, bem como o disposto na legislação municipal, Lei nº 538/2011, art. 54, I; considerando o que consta no Processo Administrativo 001.021.280421/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Maria Betânia da Silva**, brasileira, natural de Olho d'água das Flores/AL, nascida no dia 15/06/1967, filha de José Doroteu Filho e de Irineia Maria de Jesus, CPF 079.379.104-96, RG 4283733-2 SSP/AL, viúva, agricultora, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, nº 48, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000, em decorrência do falecimento do segurado e servidor público municipal, Sr. Pedro Fernandes de Oliveira, cargo: gari, matrícula: 220, RG: 675473 SSP/AL, CPF: 342.238.194-53, falecido no dia 15/09/2020.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito no art. 1º, tem como fundamento jurídico o disposto no art. 40, §7º, da Constituição Federal, e na legislação própria aplicável, lei municipal 538/2011, art. 54, I.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base do *de cujus*, acrescido de 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 20 de maio de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:84C27EFB

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
EXTRATO DE CONTRATO 3M CONSULTORIA

Processo: 001.021.281221
Contrato N: ° 002/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Aposentadoria e Pensões dos servidores Públicos de São José da Tapera, com sede na Rua 24 de dezembro N° 74, Centro – São José da tapera -Al, neste ato representado por seu diretor Presidente, Sr. Adriano Ricardo Gomes, inscrito no CPF 023.677.784-00

CONTRATADO: A Empresa 3M CONSULTORIA ATUARIAL – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.581.157/0001-30, situada à Rua Manoel Lima, nº 159, Andar 1, Centro, Tavares/PB, CEP 58.753-000, endereço eletrônico: mateus.atuario@hotmail.com, representada neste ato pelo sócio ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 116.735.254-82 e RG sob nº 3637714 SSDS/PB.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada a elaboração de cálculo atuarial, referente ao ano de 2021, para atender às necessidades da diretoria financeira deste RPPS.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data de publicação.

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:18AAD2C1

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
EXTRATO DE CONTRATO MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

Processo: 002.021.281221
Contrato N: ° 003/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Aposentadoria e Pensões dos servidores Públicos de São José da Tapera, com sede na Rua 24 de dezembro N° 74, Centro – São José da tapera -Al, neste ato representado por seu diretor Presidente, Sr. Adriano Ricardo Gomes, inscrito no CPF 023.677.784-00

CONTRATADO: A Empresa MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.687.467/0001-94, situada à Rua General Artigas, nº 232, LOJ 301, Bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.441-140, endereço eletrônico: atendimento@maisvaliaconsultoria.com.br, representada neste ato pelo sócio RONALDO BORGES DA FONSECA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 548.286.357-34 e RG sob nº 52.300.279-8 IRGD/SP.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria em Valores Mobiliários e Investimento, a fim de que possa assessorar esta diretoria financeira na elaboração das diretrizes da política de investimento referente aos anos de 2021 e 2022 do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões – IAPREV de São José da Tapera.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 1.000,00 (mil reais)
VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data de publicação.

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:764E84B4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, por intermédio do setor de compras informa que está recebendo cotações para o **Processo nº: 001.010.100122**;
Objeto: aquisição de implementos agrícolas e peças necessárias para trator.
Aos interessados solicitar o termo de cotação nº001.110122
Prazo para envio das propostas: até 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua do comércio, 209 – São José da Tapera/AL, 57445-000.
E-mail: compras@saojosedatapera.al.gov.br

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:205C4DB7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 006.009.190821
Contrato de nº 22/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Contratada: MC CONSTRUÇÕES E ASESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-58
Objeto: Construção de um ginásio esportivo no município de São José da Tapera/AL, com recursos do Ministério da Cidadania.
Vigência: 10 meses contados da data da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Nilmar Alves de Carvalho, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:BCAEF7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA

Processo Administrativo nº. 001.014.050521
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 12.006/2021 3º chamada
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de irrigação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de São José da Tapera/AL
Data de realização: 25 de janeiro de 2022, às 10h30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 10 de janeiro de 2022.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:446C9191

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 004.008.2107202020
Contrato de nº 13/2021
Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: Empresa JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI,, inscrita no CNPJ sob n.º 18.899.026/0001-89
Objeto: Contratação de uma Empresa empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas para eventos de pequeno e grande porte para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: A partir de sua assinatura do Contrato, quando as obrigações assumidas pelas partes exigíveis.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Jackson Henrique Burgos Gomes pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B2DD3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 004.009.081121
Ata de Registro de Preços nº 92/2021
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.029/2021
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: EDITORA VIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.636.081/0001-95
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares fundamental. I e II, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Wagner Silva Lima, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE0F429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004.008.2107202020
Contrato de nº 11/2021
Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob n.º 05.980.425/0001-28
Objeto: Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais odontológicos.
Vigência: A partir de sua assinatura do Contrato, quando as obrigações assumidas pelas partes exigíveis.
Data de Assinatura: 08 de Outubro de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Givaldo Vieira de Santana pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3158CBF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL
SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022-OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO: VAN**. ampla concorrência, Tipo Menor Preço. Abertura: 25 de janeiro de 2022 as 10h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

LUCIA SANTOS DO AMOR DIVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:2B4F9958

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 478/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o rateio e ou abono dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB com os profissionais da educação básica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, deduzido o passivo financeiro, autorizado a conceder abono a todos profissionais da educação básica, lotados na rede de ensino da educação municipal em efetivo exercício, em caráter excepcional, com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), quando não atingir o correspondente aos 70% (setenta por cento), para o cumprimento do artigo 26º seus parágrafos e incisos, da lei nº 14.113 de 25 de dezembro 2020, alterada pela lei nº 14.276 de 27 de dezembro 2021.
Art. 2º Para efeitos de distribuição, da bonificação e/ou abono, será realizado para os servidores em efetivo exercício na rede municipal de educação.
Paragrafo Único - Entendem-se como profissionais da educação básica, docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino da educação básica.

Art. 3° O valor a ser repassado aos profissionais da educação básica será pago em transferência/depósitos bancários, distintos, na mesma conta bancária vinculada á Folha de Pagamento dos profissionais da educação básica.
Art. 4° O pagamento do rateio far-se-á a título de abono adotando os mesmos critérios e parâmetros para pagamento do 13º salário.

Art. 5° Sobre as sobras a serem rateadas, por se tratar de parcela cujo caráter de abono eventual "único", o abono é expressamente desvinculado do salário, não se incorporam aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito e não incidirá o desconto previdenciário.
Art. 6° Fica dispensado o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o 5° do art. 17 da Lei Complementar n° 101/2000, por ser despesa já prevista na Lei Orçamentária Anual.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Satuba/AL, 10 de janeiro de 2022.

DIOGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:BBD6361F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

Pregão Eletrônico nº 28/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto**:** registro de preços referente à aquisição futura e programada de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **G. P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52. Valor Registrado: **R$ 76.087,00 (setenta e seis mil e oitenta e sete reais).**
Firmado em 16/12/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e GERALDO PEDRO DA SILVA FILHO**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2E8EAB11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação
Processo nº: 07230006/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo tipo ambulância de simples remoção para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas dia 11/01/2022, folha 30, Código identificador: 87E65102. Onde se lê: Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 16/2021. Leia-se: Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Senador Rui Palmeira – AL, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:41174A54

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

AVISO DE LICENÇA
A Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira, sediada na Rua Santa Terezinha, N° 19 -Centro - Senador Rui Palmeira – AL, CEP: 57.515-000, inscrita no CNPJ nº 12.421.137/0001-07, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a Autorização Para Construção do Campo de Futebol De Grama Sintética, no município de Senador Rui Palmeira / Alagoas.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:157FAC11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Processo nº 1013008/2021. Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2022 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – Data/Horário: 03 DE FEVEREIRO DE 2022, às 10:00hs (dez horas)
– Local: PRAÇA CORONEL FRANCISCO EUCLIDES,20, CEP 57635-000, TANQUE D´ARCA/AL
–Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou pelo e-mail:
cpltanquedarcaal@gmail.com , e Edital pelo site: www.barradesaomiguel.al.gov.br

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:D1C37BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE Nº 1116013/2021

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 87/2021 do P.E nº 14/2021-2 do Município de Barra de São Miguel/AL- - Objeto: Aquisição de Equipamentos permanente de Informática (NOTEBOOK), fundamentada no Decreto 08/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.66/93 Wilmário Valença Silva

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:BE2F9C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE Nº 1116013/2021

Contrato nº 1116013/2021- Processo nº 1116013- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 87/2021 do Município de Barra de São Miguel /AL- Fundamentação Legal: Decreto nº 08/2013 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93-Contratada: S &K INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 03.655.629/0001-68) - Objeto: Aquisição de Equipamentos permanente de Informática (NOTEBOOK)- Valor Global: R$ 43.432,00(quarenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais). - Vigência: 31 de dezembro de 2022. Celebrado em 10/01/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Sergio Murilo dos Santos.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:BCEA44C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Pregão Eletrônico nº 40/2021 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado:
J. F. S. DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 08.343.240/0001-09.
Valor registrado R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL DE BOMBAS SUBMERSAS (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/ALVIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 11/01/2022.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e José Carlos da Silva.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:445595D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: SRP - aquisição de Jogos, brinquedos, Mobília infantil, Equipamento para ginástica e Recreação. Data da Disputa 25 de janeiro de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 12 de janeiro de 2022 às 08h até às 09h do dia 25 de janeiro de 2022, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de janeiro de 2022.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:767FC425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 61/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP CPL/VIÇOSA– Nº. 061/2021 2ª CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2021
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11180006/2021

Objeto: Registro de preços para contratação por registro de preço de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVE, VANS E UTILITÁRIOS**, com todas as despesas assessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, IPVA, exceto condutor e combustível, que caberá à contratante, para atendimento das demandas do Município de Viçosa/AL.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/01/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou cpl.vicosa@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 12/01/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 25/01/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 11 de janeiro de 2022.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:40AD8192

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

Errata da Homologação do procedimento da Chamada Pública nº 03/2021, Credenciamento nº 01/2021, Processo Administrativo nº 03310014/2021 de Viçosa/AL.

Onde lê-se: 06 de janeiro de 2021;

Leia-se: 06 de janeiro de 2022;

Viçosa, 11 de janeiro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C7F1782E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2017

Partes: PMMD e IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.478/0001-90.
Fundamento Legal: Embasado no artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 35/2017, configurando em um aumento médio de 20% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Superintendência de Transportes. Segue abaixo planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	PORCENTAGEM ADITIVADA	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Veículo de Carga, tipo Pick-up, motor 1.6, ano/modelo a partir do ano 2014, capacidade para até 700kg, cabine simples, capacidade para 02 (dois) passageiros, gasolina ou flex., com seguro total, sem combustível e sem motorista.	264	20%	1	R$ 114,83	R$ 30.315,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará em R$ 30.315,12 (trinta mil, trezentos e quinze reais e doze centavos).
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 16 de novembro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Joselito Balbino da Silva
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CONTRATADA

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2017

Partes: PMMD e IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.478/0001-90.
Fundamento Legal: Embasado no artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 43/2017, configurando em um aumento médio de 22% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Superintendência de Transportes. Segue abaixo planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	PORCENTAGEM ADITIVADA	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo de passeio, motor 1.0, ano/modelo a partir do ano 2014, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, som automotivo com cd player, motorização flex, vidros com pelicula fumê, ar condicionado e seguro total.	264	24%	12	R$ 92,75	R$ 293.832,00
2	Veículo com: Motor a partir de 2000 cilindradas (cm3); com 115 CV de potencia, 04 cilindros, 03 (três) portas laterais; transmissão mecanica de 05 marchas á frente e 01 á ré; trção dianteira; ar condicionado direção hidraulica; sonorização com antena; freios hidraulicos; reservatório de combusivel para 70 litros; á diesel; capacidade de 12 (doze) a 16 (dezesseis) passageiros, inclusive o condutor; buzina dupla; pneus 205/70 R15; cintos de segurança em todos os bancos; bancos de séries do modelo e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN, com no máximo 07 anos de fabricação, com logomarca do Municipio. Podendo ser atendido com: Volare, Sprinter, Máster, Ducato e outros similares.	264	20%	2	R$ 325,73	R$ 171.985,44
VALOR TOTAL						R$ 465.817,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará em R$ 465.817,44 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 16 de novembro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Joselito Balbino da Silva
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CONTRATADA

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FDFBF17E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 667/2021

LEI Nº 667/2021
PLANO PLURIANUAL
2022/2025
PREFEITO:MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
LEI Nº 667/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os PROGRAMAS TEMÁTICOS, PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E OS PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos estimados a serem aplicados em despesas de Capital e outras delas decorrentes, e nas despesas de programas continuados, na forma dos anexos a esta Lei. Parágrafo Único – Integram o Plano Plurianual:
I – ANEXO I – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS;
II – ANEXO II – PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALISTICOS);
III – ANEXO III – GESTÃO MAN. E SERVIÇOS AO ESTADO (POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECIAIS);
IV – ANEXO IV –PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS;
V – ANEXO V – DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO;
VI – ANEXO VI – ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO.
Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do PPA ou Projeto de Lei específico.
Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no PPA, inclusive alterações de metas físicas e financeiras, ocorrerá por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto Municipal, a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto Municipal, a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do PPA, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - As ações contidas nos PROGRAMAS DO ART.1º, que visam a atender às despesas de caráter continuado das diversas Secretarias e Órgãos Municipais, poderão ter suas metas financeiras alteradas quando da elaboração do Orçamento Anual, de forma a adaptar-se sempre à execução da despesa.
Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, anualmente, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste PPA.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS					P.P.A.2022/2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE					ANEXO I	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA						
CONTA	ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL2022/2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	36.653.422,00	38.302.824,00	40.026.446,00	41.827.634,00	156.810.326,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	813.948,00	850.576,00	888.850,00	928.849,00	3.482.223,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	736.748,00	769.902,00	804.546,00	840.751,00	3.151.947,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	196.508,00	205.350,00	214.590,00	224.247,00	840.695,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	179.571,00	187.651,00	196.095,00	204.920,00	768.237,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	95.499,00	99.796,00	104.287,00	108.980,00	408.562,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-PROPRIO	57.299,00	59.877,00	62.571,00	65.387,00	245.134,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-MDE	23.875,00	24.949,00	26.072,00	27.245,00	102.141,00
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-ASPS	14.325,00	14.970,00	15.644,00	16.348,00	61.287,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	84.072,00	87.855,00	91.808,00	95.940,00	359.675,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - PROPRIO	50.443,00	52.713,00	55.085,00	57.564,00	215.805,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MDE	21.018,00	21.964,00	22.952,00	23.985,00	89.919,00
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - ASPS	12.611,00	13.178,00	13.771,00	14.391,00	53.951,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	16.937,00	17.699,00	18.495,00	19.327,00	72.458,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	16.937,00	17.699,00	18.495,00	19.327,00	72.458,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - PROPRIO	10.162,00	10.619,00	11.097,00	11.596,00	43.474,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - MDE	4.234,00	4.425,00	4.624,00	4.832,00	18.115,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ASPS	2.541,00	2.655,00	2.774,00	2.899,00	10.869,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	77.324,00	80.804,00	84.440,00	88.240,00	330.808,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE	77.324,00	80.804,00	84.440,00	88.240,00	330.808,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRABALHO	77.324,00	80.804,00	84.440,00	88.240,00	330.808,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRABALHO-PRINCIPAL	77.324,00	80.804,00	84.440,00	88.240,00	330.808,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRABALHO-PRINCIPAL-PROPRIO	46.394,00	48.482,00	50.664,00	52.944,00	198.484,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRABALHO-PRINCIPAL-MDE	19.331,00	20.201,00	21.110,00	22.060,00	82.702,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRABALHO-PRINCIPAL-ASPS	11.599,00	12.121,00	12.666,00	13.236,00	49.622,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	462.916,00	483.748,00	505.516,00	528.264,00	1.980.444,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	462.916,00	483.748,00	505.516,00	528.264,00	1.980.444,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	462.916,00	483.748,00	505.516,00	528.264,00	1.980.444,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	462.916,00	483.748,00	505.516,00	528.264,00	1.980.444,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PROPRIO	277.750,00	290.249,00	303.310,00	316.959,00	1.188.268,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MDE	115.729,00	120.937,00	126.379,00	132.066,00	495.111,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - ASPS	69.437,00	72.562,00	75.827,00	79.239,00	297.065,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	77.200,00	80.674,00	84.304,00	88.098,00	330.276,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	77.200,00	80.674,00	84.304,00	88.098,00	330.276,00
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	77.200,00	80.674,00	84.304,00	88.098,00	330.276,00
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	77.200,00	80.674,00	84.304,00	88.098,00	330.276,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.054.343,00	1.101.788,00	1.151.368,00	1.203.179,00	4.510.678,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	983.357,00	1.027.608,00	1.073.850,00	1.122.173,00	4.206.988,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARAREGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	983.357,00	1.027.608,00	1.073.850,00	1.122.173,00	4.206.988,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	983.357,00	1.027.608,00	1.073.850,00	1.122.173,00	4.206.988,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	983.357,00	1.027.608,00	1.073.850,00	1.122.173,00	4.206.988,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	983.357,00	1.027.608,00	1.073.850,00	1.122.173,00	4.206.988,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.986,00	74.180,00	77.518,00	81.006,00	303.690,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.986,00	74.180,00	77.518,00	81.006,00	303.690,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.986,00	74.180,00	77.518,00	81.006,00	303.690,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	70.986,00	74.180,00	77.518,00	81.006,00	303.690,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	75.668,00	79.073,00	82.631,00	86.349,00	323.721,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	75.668,00	79.073,00	82.631,00	86.349,00	323.721,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	75.668,00	79.073,00	82.631,00	86.349,00	323.721,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	75.668,00	79.073,00	82.631,00	86.349,00	323.721,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	75.668,00	79.073,00	82.631,00	86.349,00	323.721,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.709.463,00	36.271.387,00	37.903.597,00	39.609.257,00	148.493.704,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.191.855,00	27.370.489,00	28.602.158,00	29.889.252,00	112.053.754,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.577.697,00	11.053.693,00	11.551.108,00	12.070.908,00	45.253.406,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	10.576.803,00	11.052.759,00	11.550.133,00	12.069.889,00	45.249.584,00
ESTADO DE ALAGOAS					P.P.A.2022/2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE					ANEXO I	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA						
CONTA	ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL2022/2025
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	9.702.629,00	10.139.248,00	10.595.514,00	11.072.313,00	41.509.704,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.702.629,00	10.139.248,00	10.595.514,00	11.072.313,00	41.509.704,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	5.821.578,00	6.083.549,00	6.357.309,00	6.643.388,00	24.905.824,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - MDE	485.131,00	506.962,00	529.775,00	553.615,00	2.075.483,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.455.394,00	1.520.887,00	1.589.327,00	1.660.847,00	6.226.455,00
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	1.940.526,00	2.027.850,00	2.119.103,00	2.214.463,00	8.301.942,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	436.621,00	456.269,00	476.801,00	498.257,00	1.867.948,00
1.7.1.1.51.2.0.01.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%MÊS DEZEMBRO - PROPRIO	327.466,00	342.202,00	357.601,00	373.693,00	1.400.962,00
1.7.1.1.51.2.0.02.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%MÊS DEZEMBRO - MDE	109.155,00	114.067,00	119.200,00	124.564,00	466.986,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	437.553,00	457.242,00	477.818,00	499.319,00	1.871.932,00

	JULHO					
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	437.553,00	457.242,00	477.818,00	499.319,00	1.871.932,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% MÊS JULHO - PROPRIO	328.165,00	342.932,00	358.364,00	374.490,00	1.403.951,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% MÊS JULHO - MDE	109.388,00	114.310,00	119.454,00	124.829,00	467.981,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	894,00	934,00	975,00	1.019,00	3.822,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-PRINCIPAL	894,00	934,00	975,00	1.019,00	3.822,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-PROPRIO	536,00	560,00	585,00	611,00	2.292,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-MDE	45,00	47,00	49,00	51,00	192,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-ASPS	134,00	140,00	146,00	153,00	573,00
1.7.1.1.52.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-FUNDEB	179,00	187,00	195,00	204,00	765,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	7.653.155,00	7.997.547,00	8.357.437,00	8.733.521,00	32.741.660,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	7.653.155,00	7.997.547,00	8.357.437,00	8.733.521,00	32.741.660,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	7.497.050,00	7.834.417,00	8.186.966,00	8.555.379,00	32.073.812,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	7.497.050,00	7.834.417,00	8.186.966,00	8.555.379,00	32.073.812,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	156.105,00	163.130,00	170.471,00	178.142,00	667.848,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	156.105,00	163.130,00	170.471,00	178.142,00	667.848,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.135.658,00	3.276.763,00	3.424.217,00	3.578.306,00	13.414.944,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.135.658,00	3.276.763,00	3.424.217,00	3.578.306,00	13.414.944,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	2.895.017,00	3.025.293,00	3.161.431,00	3.303.695,00	12.385.436,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.895.017,00	3.025.293,00	3.161.431,00	3.303.695,00	12.385.436,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	63.513,00	66.371,00	69.358,00	72.479,00	271.721,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	63.513,00	66.371,00	69.358,00	72.479,00	271.721,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM	106.864,00	111.673,00	116.698,00	121.949,00	457.184,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM	106.864,00	111.673,00	116.698,00	121.949,00	457.184,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA	45.746,00	47.805,00	49.956,00	52.204,00	195.711,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA	45.746,00	47.805,00	49.956,00	52.204,00	195.711,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	24.518,00	25.621,00	26.774,00	27.979,00	104.892,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS -	24.518,00	25.621,00	26.774,00	27.979,00	104.892,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE?	2.800.807,00	2.926.842,00	3.058.552,00	3.196.185,00	11.982.386,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	164.194,00	171.582,00	179.304,00	187.372,00	702.452,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	164.194,00	171.582,00	179.304,00	187.372,00	702.452,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.510,00	4.713,00	4.926,00	5.147,00	19.296,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	4.510,00	4.713,00	4.926,00	5.147,00	19.296,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	145.460,00	152.006,00	158.846,00	165.994,00	622.306,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	145.460,00	152.006,00	158.846,00	165.994,00	622.306,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	11.988,00	12.527,00	13.091,00	13.681,00	51.287,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	11.988,00	12.527,00	13.091,00	13.681,00	51.287,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA	70.183,00	73.341,00	76.641,00	80.090,00	300.255,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - PRINCIPAL	70.183,00	73.341,00	76.641,00	80.090,00	300.255,00
1.7.1.4.98.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.404.472,00	2.512.673,00	2.625.744,00	2.743.901,00	10.286.790,00
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	2.404.472,00	2.512.673,00	2.625.744,00	2.743.901,00	10.286.790,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	1.427.303,00	1.491.532,00	1.558.651,00	1.628.790,00	6.106.276,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	1.427.303,00	1.491.532,00	1.558.651,00	1.628.790,00	6.106.276,00
1.7.1.5.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	1.427.303,00	1.491.532,00	1.558.651,00	1.628.790,00	6.106.276,00
1.7.1.5.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	1.427.303,00	1.491.532,00	1.558.651,00	1.628.790,00	6.106.276,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	597.235,00	624.112,00	652.193,00	681.542,00	2.555.082,00

ESTADO DE ALAGOAS					P.P.A.2022/2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE					ANEXO I	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA						
CONTA	ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL2022/2025
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	597.235,00	624.112,00	652.193,00	681.542,00	2.555.082,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	597.235,00	624.112,00	652.193,00	681.542,00	2.555.082,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	25.240,00	26.376,00	27.562,00	28.802,00	107.980,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGDBF	46.407,00	48.495,00	50.677,00	52.956,00	198.535,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	188.077,00	196.541,00	205.385,00	214.628,00	804.631,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	58.250,00	60.872,00	63.610,00	66.473,00	249.205,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	4.235,00	4.425,00	4.624,00	4.833,00	18.117,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00	PISOFIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PAEFI	46.920,00	49.031,00	51.237,00	53.543,00	200.731,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE-MSE	42.389,00	44.297,00	46.290,00	48.373,00	181.349,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	28.327,00	29.602,00	30.934,00	32.326,00	121.189,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00	PISO BASICO FIXO-PBF	157.390,00	164.473,00	171.874,00	179.608,00	673.345,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.698.140,00	3.864.554,00	4.038.460,00	4.220.192,00	15.821.346,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.618.458,00	3.781.287,00	3.951.446,00	4.129.262,00	15.480.453,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.395.606,00	3.548.407,00	3.708.086,00	3.874.950,00	14.527.049,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	3.395.606,00	3.548.407,00	3.708.086,00	3.874.950,00	14.527.049,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PROPRIO	2.037.364,00	2.129.045,00	2.224.852,00	2.324.970,00	8.716.231,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-MDE	169.780,00	177.420,00	185.404,00	193.747,00	726.351,00

1.7.2.1.50.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-ASPS	509.341,00	532.261,00	556.213,00	581.243,00	2.179.058,00
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-FUNDEB	679.121,00	709.681,00	741.617,00	774.990,00	2.905.409,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	194.532,00	203.286,00	212.434,00	221.994,00	832.246,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	194.532,00	203.286,00	212.434,00	221.994,00	832.246,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PROPRIO	116.719,00	121.971,00	127.460,00	133.196,00	499.346,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-MDE	9.727,00	10.165,00	10.622,00	11.100,00	41.614,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTEDOIPVA-ASPS	29.180,00	30.493,00	31.865,00	33.299,00	124.837,00
1.7.2.1.51.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-FUNDEB	38.906,00	40.657,00	42.487,00	44.399,00	166.449,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	7.115,00	7.435,00	7.770,00	8.120,00	30.440,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	7.115,00	7.435,00	7.770,00	8.120,00	30.440,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PROPRIO	4.269,00	4.461,00	4.662,00	4.872,00	18.264,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - MDE	356,00	372,00	389,00	407,00	1.524,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - ASPS	1.067,00	1.115,00	1.165,00	1.217,00	4.564,00
1.7.2.1.52.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	1.423,00	1.487,00	1.554,00	1.624,00	6.088,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.205,00	22.159,00	23.156,00	24.198,00	90.718,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	21.205,00	22.159,00	23.156,00	24.198,00	90.718,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	16.178,00	16.906,00	17.667,00	18.462,00	69.213,00
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	16.178,00	16.906,00	17.667,00	18.462,00	69.213,00
1.7.2.2.50.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	16.178,00	16.906,00	17.667,00	18.462,00	69.213,00
1.7.2.2.50.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	16.178,00	16.906,00	17.667,00	18.462,00	69.213,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	63.504,00	66.361,00	69.347,00	72.468,00	271.680,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	63.504,00	66.361,00	69.347,00	72.468,00	271.680,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	63.504,00	66.361,00	69.347,00	72.468,00	271.680,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00	GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	63.504,00	66.361,00	69.347,00	72.468,00	271.680,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.819.468,00	5.036.344,00	5.262.979,00	5.499.813,00	20.618.604,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE	4.819.468,00	5.036.344,00	5.262.979,00	5.499.813,00	20.618.604,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE	4.819.468,00	5.036.344,00	5.262.979,00	5.499.813,00	20.618.604,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	4.819.468,00	5.036.344,00	5.262.979,00	5.499.813,00	20.618.604,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	9.430.000,00	7.555.350,00	7.895.342,00	8.250.629,00	33.131.321,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.430.000,00	7.555.350,00	7.895.342,00	8.250.629,00	33.131.321,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.430.000,00	7.555.350,00	7.895.342,00	8.250.629,00	33.131.321,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.030.000,00	1.703.350,00	1.780.001,00	1.860.100,00	8.373.451,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	3.030.000,00	1.703.350,00	1.780.001,00	1.860.100,00	8.373.451,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	1.300.000,00	1.358.500,00	1.419.633,00	1.483.516,00	5.561.649,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	1.300.000,00	1.358.500,00	1.419.633,00	1.483.516,00	5.561.649,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	1.650.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	2.469.547,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	1.650.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	2.469.547,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00	342.255,00

ESTADODEALAGOAS	P.P.A.2022/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL2022/2025
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00	342.255,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.400.000,00	5.852.000,00	6.115.341,00	6.390.529,00	24.757.870,00
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.250.000,00	4.650.250,00	4.859.512,00	5.078.188,00	19.837.950,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES- PRINCIPAL	5.250.000,00	4.650.250,00	4.859.512,00	5.078.188,00	19.837.950,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.150.000,00	1.201.750,00	1.255.829,00	1.312.341,00	4.919.920,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	1.150.000,00	1.201.750,00	1.255.829,00	1.312.341,00	4.919.920,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	4.407.960,00	4.606.319,00	4.813.604,00	5.030.215,00	18.858.098,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.407.960,00	4.606.319,00	4.813.604,00	5.030.215,00	18.858.098,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.407.960,00	4.606.319,00	4.813.604,00	5.030.215,00	18.858.098,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARAREGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	4.407.960,00	4.606.319,00	4.813.604,00	5.030.215,00	18.858.098,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	3.845.578,00	4.018.629,00	4.199.467,00	4.388.443,00	16.452.117,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.845.578,00	4.018.629,00	4.199.467,00	4.388.443,00	16.452.117,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.845.578,00	4.018.629,00	4.199.467,00	4.388.443,00	16.452.117,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	562.382,00	587.690,00	614.137,00	641.772,00	2.405.981,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	562.382,00	587.690,00	614.137,00	641.772,00	2.405.981,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	562.382,00	587.690,00	614.137,00	641.772,00	2.405.981,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-2.660.155,00	-2.779.862,00	-2.904.956,00	-3.035.680,00	-11.380.653,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.660.155,00	-2.779.862,00	-2.904.956,00	-3.035.680,00	-11.380.653,00
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.660.155,00	-2.779.862,00	-2.904.956,00	-3.035.680,00	-11.380.653,00
9.1.7.1.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-1.940.705,00	-2.028.037,00	-2.119.298,00	-2.214.667,00	-8.302.707,00
9.1.7.1.01.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-1.940.705,00	-2.028.037,00	-2.119.298,00	-2.214.667,00	-8.302.707,00
9.1.7.1.01.0.1.05.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-1.940.526,00	-2.027.850,00	-2.119.103,00	-2.214.463,00	-8.301.942,00
9.1.7.1.01.0.1.05.02.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-179,00	-187,00	-195,00	-204,00	-765,00
9.1.7.2.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	-719.450,00	-751.825,00	-785.658,00	-821.013,00	-3.077.946,00
9.1.7.2.01.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-719.450,00	-751.825,00	-785.658,00	-821.013,00	-3.077.946,00
9.1.7.2.01.0.1.01.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-679.121,00	-709.681,00	-741.617,00	-774.990,00	-2.905.409,00
9.1.7.2.01.0.1.02.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-38.906,00	-40.657,00	-42.487,00	-44.399,00	-166.449,00
9.1.7.2.01.0.1.03.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-1.423,00	-1.487,00	-1.554,00	-1.624,00	-6.088,00
TOTALGERAL		47.831.227,00	47.684.631,00	49.830.436,00	52.072.798,00	197.419.092,00

ESTADO DE ALAGOAS	P.P.A.2022/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO II-PROGRAMAS DO PPA

PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALISTICOS)

PROGRAMA:0002-EDUCAÇÃO INOVADORA,TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.

MACRO OBJETIVO:GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

OBJETIVO:REDUZIR OS PROBLEMAS DE ANALFABETISMO, ALÉM DEMELHORAR A QUALIDADEDE VIDA DAS FAMILIAS DO MUNICIPIO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1001 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	300.000,00	313.500,00	327.608,00	342.350,00	1.283.458,00
1002 - CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	750.000,00	783.750,00	819.019,00	855.875,00	3.208.644,00
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	1.069.547,00
1006 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	1.069.547,00
1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FNDE	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	300.000,00	313.500,00	327.608,00	342.350,00	1.283.458,00
1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	35.000,00	36.575,00	38.221,00	39.941,00	149.737,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	111.727,00	116.755,00	122.011,00	127.501,00	477.994,00
2013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	4.510,00	4.713,00	4.926,00	5.147,00	19.296,00
2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	145.460,00	152.006,00	158.846,00	165.994,00	622.306,00
2015-PROGRAMA NAC.DE AP.AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	5.217,00	5.451,00	5.697,00	5.954,00	22.319,00
2016-PROGRAMA NAC.DE AP.AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	6.771,00	7.076,00	7.394,00	7.727,00	28.968,00
2017 - QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	164.194,00	171.582,00	179.304,00	187.372,00	702.452,00
2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	70.183,00	73.341,00	76.641,00	80.090,00	300.255,00
2019 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL- CRECHE - 70%	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	448.278,00	468.451,00	489.532,00	511.561,00	1.917.822,00
2020 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	3.839.480,00	4.012.255,00	4.192.808,00	4.381.484,00	16.426.027,00
2022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	77.267,00	80.744,00	84.377,00	88.174,00	330.562,00
2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	69.472,00	72.598,00	75.864,00	79.278,00	297.212,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	72.263,00	75.515,00	78.912,00	82.462,00	309.152,00
2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	ATIVIDADE MANTIDA/	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALISTICOS)

	EXERCÍCIO							
			FINANCEIRAR$	60.673,00	63.403,00	66.256,00	69.237,00	259.569,00
2026 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	444.437,00	464.438,00	485.337,00	507.178,00	1.901.390,00
2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	1.093.233,00	1.142.429,00	1.193.837,00	1.247.561,00	4.677.060,00
2028 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	54.785,00	57.250,00	59.826,00	62.518,00	234.379,00
2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	56.450,00	58.990,00	61.646,00	64.421,00	241.507,00
2030 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	44.628,00	46.636,00	48.734,00	50.927,00	190.925,00
2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	56.450,00	58.990,00	61.646,00	64.421,00	241.507,00
2055 - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	63.504,00	66.361,00	69.347,00	72.468,00	271.680,00
TOTAL FÍSICA				30,00	30,00	30,00	30,00	120,00
TOTAL FINANCEIRAR$				9.373.982,00	9.795.809,00	10.236.625,00	10.697.273,00	40.103.689,00

PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALISTICOS)

PROGRAMA:0003-ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS

MACRO OBJETIVO:ASSISTENCIALISMO ÀS FAMÍLIAS

OBJETIVO:PROMOVERO BEM-ESTAR E PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E A TODOS QUE DELA NECESSITAM DA GESTÃO MUNICIPAL.

AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE PROT.E DEFESA CIVIL- FUMPDEC	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	28.000,00	29.260,00	30.576,00	31.952,00	119.788,00
5001 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	800.000,00	836.000,00	873.620,00	912.933,00	3.422.553,00
6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	107.438,00	112.272,00	117.324,00	122.605,00	459.639,00
6020 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(BLC PSB - CRAS/SCVF)	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	185.717,00	194.075,00	202.808,00	211.934,00	794.534,00
6025 - AÇÕES EST. DOPROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

INFANTIL - PETI			FINANCEIRAR$	58.250,00	60.872,00	63.610,00	66.473,00	249.205,00
6027 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CAD. ÚNICO - IGD/BF	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	46.407,00	48.495,00	50.677,00	52.956,00	198.535,00
6028 - BLOCO DA GESTÃO DOS SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	25.240,00	26.376,00	27.562,00	28.802,00	107.980,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	4.235,00	4.425,00	4.624,00	4.833,00	18.117,00
6030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	21.000,00	21.944,00	22.932,00	23.964,00	89.840,00
6031 - MANTUTENÇÃO DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	154.718,00	161.680,00	168.955,00	176.559,00	661.912,00
6032-MANUT.DO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	18.280,00	19.104,00	19.964,00	20.864,00	78.212,00
6033 - MANTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	139.947,00	146.244,00	152.825,00	159.703,00	598.719,00
6034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS FUNDO MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	27.743,00	28.990,00	30.295,00	31.658,00	118.686,00
6039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	30.315,00	31.680,00	33.105,00	34.595,00	129.695,00
6041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	33.271,00	34.767,00	36.331,00	37.967,00	142.336,00
6051 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	64.294,00	67.187,00	70.210,00	73.369,00	275.060,00
6053 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	89.309,00	93.328,00	97.527,00	101.916,00	382.080,00
6054 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	188.077,00	196.541,00	205.385,00	214.628,00	804.631,00
6055 - PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	18.156,00	18.972,00	19.824,00	20.716,00	77.668,00
TOTAL FÍSICA				19,00	19,00	19,00	19,00	76,00
TOTAL FINANCEIRAR$				2.040.397,00	2.132.212,00	2.228.154,00	2.328.427,00	8.729.190,00
ESTADO DE ALAGOAS							P.P.A.2022/2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE							ANEXOII-PROGRAMAS DO PPA	
PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALISTICOS)								
PROGRAMA:0004-SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.								
MACRO OBJETIVO:PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO SETOR SAÚDE NOS ESPAÇOS DE FORMULAÇÃO,IMPLANTANDO POLITICAS E PROJETOS QUE VISAM PROMOVER,PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.								
OBJETIVO:FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTINDO A INTEGRALIDADE DO CUIDADO, PROMOVENDO O ACESSO ÀS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS COM AÇÕES QUE PROMOVAM EFICIÊNCIA E QUALIDADES NOS SERVIÇOS PRESTADOS.								
AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META	2022	2023	2024	2025	TOTAL
5002 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - CONST.DE UN.PRONTO ATENDIMENTO	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			FINANCEIRAR$	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
5003 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
5004 - AQUISIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SEDE PARA O CONSELHO	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			FINANCEIRAR$	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
5005 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM)- AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	350.000,00	365.750,00	382.209,00	399.408,00	1.497.367,00
5007 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	800.000,00	836.000,00	873.620,00	912.933,00	3.422.553,00
5030 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	1.069.547,00
5031 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00	342.255,00
6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	741.342,00	774.702,00	809.564,00	845.992,00	3.171.600,00
6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSONAIS PSF	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	710.686,00	742.667,00	776.087,00	811.010,00	3.040.450,00
6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	461.246,00	482.001,00	503.691,00	526.356,00	1.973.294,00
6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)- PROFISSIONAIS PACS	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	522.574,00	546.091,00	570.665,00	596.345,00	2.235.675,00
6014 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	203.200,00	212.343,00	221.898,00	231.885,00	869.326,00
6015 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	440.314,00	460.129,00	480.834,00	502.473,00	1.883.750,00
6018 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	237.619,00	248.313,00	259.487,00	271.164,00	1.016.583,00
6038 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	20.156,00	21.062,00	22.011,00	23.001,00	86.230,00
6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	30.824,00	32.212,00	33.663,00	35.177,00	131.876,00
6046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	1.694.221,00	1.770.462,00	1.850.129,00	1.933.387,00	7.248.199,00
6056 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	1.738,00	1.816,00	1.898,00	1.983,00	7.435,00
TOTAL FÍSICA				18,00	16,00	16,00	16,00	66,00
TOTAL FINANCEIRAR$				8.193.920,00	6.995.148,00	7.309.928,00	7.638.873,00	30.137.869,00
ESTADO DE ALAGOAS							P.P.A.2022/2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE							ANEXOII-PROGRAMAS DO PPA	
PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALISTICOS)								
PROGRAMA:0005-CIDADE DO PROGRESSO								
MACRO OBJETIVO:MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.								
OBJETIVO:TRAZER QUALIDADE DEVIDA COM INFRA ESTRUTURA PARA A POPULAÇÃO E ASSEGURAR AÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO EM GERAL.								
AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	TIPO	META	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
			FINANCEIRAR$	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1015 - CONSTRUÇÃO, AMP.E/OU REFORMA DO SISTEMA DE	INFRAESTRUTURA REALIZADA/	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	EXERCÍCIO		FINANCEIRAR$	350.000,00	365.750,00	382.209,00	399.408,00	1.497.367,00
1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
1017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	60.000,00	62.700,00	65.522,00	68.470,00	256.692,00
1018 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	800.000,00	836.000,00	873.620,00	912.933,00	3.422.553,00
1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	1.200.000,00	1.254.000,00	1.310.430,00	1.369.399,00	5.133.829,00
1020 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANIZAÇÃO	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	600.000,00	627.000,00	655.215,00	684.700,00	2.566.915,00
1021 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADES ADQUIRIDAS E/OU DESAPROPRIADAS /UNIDADE	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	120.000,00	125.400,00	131.044,00	136.940,00	513.384,00
1022 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	60.000,00	62.700,00	65.522,00	68.470,00	256.692,00
1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	60.000,00	62.700,00	65.522,00	68.470,00	256.692,00
1030 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	55.000,00	57.475,00	60.061,00	62.764,00	235.300,00
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1032 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
1033 - REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	1.069.547,00
1035 - URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	1.069.547,00
1036 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
1037 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
2033 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	85.769,00	89.628,00	93.661,00	97.877,00	366.935,00
TOTAL FÍSICA				19,00	18,00	18,00	18,00	73,00
TOTAL FINANCEIRAR$				5.190.769,00	4.588.353,00	4.794.830,00	5.010.595,00	19.584.547,00

ESTADO DE ALAGOAS								**P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE								ANEXOII-PROGRAMAS DOPPA
PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALISTICOS)								
PROGRAMA:0006-CULTURA É MAIS								
MACROOBJETIVO:PROMOVERA CULTURA DO ESTADO ATRAVÉS DE POLÍTICAS DE INCENTIVO.								
OBJETIVO:PROMOVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E RECONHEICMENTO DA CULTURA LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES ARTISTICAS, COM VISTAS A OPORTUNIZAR ASCRIANÇAS E JOVENS O DESPERTAR DE UM NOVO OLHAR PARA A VIDA.								
AÇÃO	**PRODUTO/UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1012 - RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
1023 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1024 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENÁRIO DA PAIXÃO DE CRISTO	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
2035 - APOIO AOS EVENTOS E ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	397.346,00	415.226,00	433.911,00	453.438,00	1.699.921,00
2041-APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS E CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	22.108,00	23.103,00	24.143,00	25.228,00	94.582,00
2042 - SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ESCOLAS E BANDAS DE MÚSICA	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	74.472,00	77.823,00	81.325,00	84.984,00	318.604,00
2043 - APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	32.227,00	33.679,00	35.195,00	36.779,00	137.880,00
TOTAL FÍSICA				**7,00**	**7,00**	**7,00**	**7,00**	**28,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**876.153,00**	**915.581,00**	**956.783,00**	**999.837,00**	**3.748.354,00**
ESTADO DE ALAGOAS								**P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE								ANEXOII-PROGRAMASDOPPA
PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALISTICOS)								
PROGRAMA:0008-PROTEÇÃOE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE								
MACROOBJETIVO: IMPLEMENTAR ESTRUTURAS PARA QUE POSSA MATENDER A SOCIEDADE MUNICIPAL.								
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DAS PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES AMBIENTAIS, BEM COMOREFORÇAR ACAPACIDADE DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.								
AÇÃO	**PRODUTO/UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1039 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	REDE ESTRUTURADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	350.000,00	365.750,00	382.209,00	399.408,00	1.497.367,00
2007 - ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	30.000,00	31.350,00	32.760,00	34.233,00	128.343,00
2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. REG. METROP. DE RES. SÓLIDO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	30.978,00	32.372,00	33.829,00	35.351,00	132.530,00
TOTAL FÍSICA				**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**12,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**410.978,00**	**429.472,00**	**448.798,00**	**468.992,00**	**1.758.240,00**
ESTADO DE ALAGOAS								**P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE								ANEXOII-PROGRAMASDOPPA
PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALISTICOS)								
PROGRAMA:0010-ESPORTE É VIDA								
MACROOBJETIVO:INVESTIR EM POLÍTICAS ATRAVES DOESPORTE, GARANTINDO UMAVIDA MAIS DIGNA,DIVERTIDA E SAUDAVELPARA CRIANÇAS, JOVENSE ADULTOS.								
OBJETIVO:PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO A PRÁTICA ESPORTIVA E REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS CONTEMPLANDO DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO PRÁTICA DEINCLUSÃO SOCIAL E HÁBITOS SAUDAVEIS.								
AÇÃO	**PRODUTO/UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1011 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA/	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

POLIESPORTIVOS	EXERCÍCIO		FINANCEIRAR$	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	1.069.547,00
1025 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
2040-APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	38.779,00	40.525,00	42.350,00	44.255,00	165.909,00
TOTAL FÍSICA				**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**12,00**
TOTALFINANCEIRAR$				**438.779,00**	**458.525,00**	**479.160,00**	**500.721,00**	**1.877.185,00**
TOTAL GERAL FÍSICA				**99,00**	**96,00**	**96,00**	**96,00**	**387,00**
TOTALGERALFINANCEIRAR$				**26.524.978,00**	**25.315.100,00**	**26.454.278,00**	**27.644.718,00**	**105.939.074,00**
ESTADO DE ALAGOAS								**P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE								ANEXOIII-PROGRAMASDOPPA
GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO (POLÍTICAS PÚBLICAS E ESPECIAIS)								
PROGRAMA:0001-								
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA MACROOBJ								
ETIVO:AUMENTARAEFICÁCIADAGESTÃOPÚBLICA.								
OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO EMANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.								
AÇÃO	**PRODUTO/UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	631.306,00	659.716,00	689.401,00	720.423,00	2.700.846,00
2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	1.396.534,00	1.459.378,00	1.525.051,00	1.593.677,00	5.974.640,00
2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	805.869,00	842.134,00	880.026,00	919.625,00	3.447.654,00
2008 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	211.325,00	220.836,00	230.773,00	241.158,00	904.092,00
2021 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	6.605.585,00	7.007.337,00	7.322.668,00	7.652.188,00	28.587.778,00
2032 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	521.169,00	544.623,00	569.130,00	594.741,00	2.229.663,00
2034 - MANUTENÇÃO DACONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	145.456,00	152.000,00	158.839,00	165.985,00	622.280,00
2036 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	283.790,00	296.558,00	309.905,00	323.851,00	1.214.104,00
2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	216.069,00	225.792,00	235.952,00	246.570,00	924.383,00
2038 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	77.238,00	80.714,00	84.347,00	88.143,00	330.442,00
2049 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	187.514,00	195.953,00	204.771,00	213.985,00	802.223,00
2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	2.114.011,00	2.209.143,00	2.308.555,00	2.412.440,00	9.044.149,00
2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	99.060,00	103.517,00	108.175,00	113.042,00	423.794,00
2052 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	71.796,00	75.027,00	78.403,00	81.931,00	307.157,00
2053 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	61.000,00	63.745,00	66.613,00	69.611,00	260.969,00
2054 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	56.500,00	59.042,00	61.699,00	64.476,00	241.717,00
6001 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	179.105,00	187.163,00	195.586,00	204.388,00	766.242,00
6013 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	604.347,00	631.542,00	659.963,00	689.662,00	2.585.514,00
TOTAL FÍSICA				**18,00**	**18,00**	**18,00**	**18,00**	**72,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**14.267.674,00**	**15.014.220,00**	**15.689.857,00**	**16.395.896,00**	**61.367.647,00**
ESTADO DE ALAGOAS								**P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE								ANEXOIII-PROGRAMASDOPPA
GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO (POLÍTICAS PÚBLICAS E ESPECIAIS)								
PROGRAMA: 0007-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO								
MACROOBJETIVO:CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.								
OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DASATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.								
AÇÃO	**PRODUTO/UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	1.007.329,00	1.052.659,00	1.100.030,00	1.149.531,00	4.309.549,00
TOTAL FÍSICA				**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**4,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**1.007.329,00**	**1.052.659,00**	**1.100.030,00**	**1.149.531,00**	**4.309.549,00**
ESTADO DE ALAGOAS								**P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE								ANEXOIII-PROGRAMASDOPPA
GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO (POLÍTICAS PÚBLICAS E ESPECIAIS)								
PROGRAMA: 0009- SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE								
MACROOBJETIVO:DAR TRANSPARÊNCIA À SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS PARA UMAMELHOR AVALIAÇÃO DOSEU IMPACTO NASMETAS FIXADAS.								
OBJETIVO:ADOTARMELHORES PRÁTICASDE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, QUE PROPORCIONEM MAIOR CONTROLE DOS SEUS ATIVOS E PASSIVOS E MAIS TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE.								
AÇÃO	**PRODUTO/UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
6049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F U N P R E V/SLN	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	336.346,00	351.483,00	367.300,00	383.828,00	1.438.957,00
6050 - PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV/SLN	ATIVIDADE MANTIDA/ EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	4.436.015,00	4.635.635,00	4.844.239,00	5.062.229,00	18.978.118,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**8,00**
TOTALFINANCEIRAR$				**4.772.361,00**	**4.987.118,00**	**5.211.539,00**	**5.446.057,00**	**20.417.075,00**
TOTAL GERAL FÍSICA				**21,00**	**21,00**	**21,00**	**21,00**	**84,00**
TOTALGERALFINANCEIRAR$				**20.047.364,00**	**21.053.997,00**	**22.001.426,00**	**22.991.484,00**	**86.094.271,00**
ESTADO DE ALAGOAS								**P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE								ANEXOIV-PROGRAMASDOPPA
PROGRAMASADMINISTRATIVOS								

PROGRAMA:0000-ENCARGOSESPECIAIS								
MACROOBJETIVO:ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.								
OBJETIVO:GARANTIRRECURSOSPARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.								
AÇÃO	**PRODUTO/UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA/ EXERCÍCIO	O	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	580.679,00	606.809,00	634.115,00	662.651,00	2.484.254,00
TOTAL FÍSICA				**1,00**	**1,00**	**1,00**	**1,00**	**4,00**
TOTAL FINANCEIRAR$				**580.679,00**	**606.809,00**	**634.115,00**	**662.651,00**	**2.484.254,00**
ESTADO DE ALAGOAS								**P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL D ESANTA LUZIA DO NORTE								ANEXOIV-PROGRAMASDOPPA
PROGRAMASADMINISTRATIVOS								
PROGRAMA:9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
MACROOBJETIVO:CONTIGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRI AMUNICIPAL.								
OBJETIVO:CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.								
AÇÃO	**PRODUTO/UNIDADE**	**TIPO**	**META**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
9998-RESERVA DECONTINGENCIA-RPPS	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	618.956,00	646.809,00	675.915,00	706.331,00	2.648.011,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVACONTINGENCIADA/ EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
			FINANCEIRAR$	59.250,00	61.916,00	64.702,00	67.614,00	253.482,00
TOTAL FÍSICA				**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**8,00**
TOTALFINANCEIRAR$				**678.206,00**	**708.725,00**	**740.617,00**	**773.945,00**	**2.901.493,00**
TOTAL GERAL FÍSICA				**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**12,00**
TOTALGERALFINANCEIRAR$				**1.258.885,00**	**1.315.534,00**	**1.374.732,00**	**1.436.596,00**	**5.385.747,00**

ESTADO DE ALAGOAS					**P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL D ESANTA LUZIA DO NORTE					
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					ANEXO V - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO PPA
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTALPPA**
01-LEGISLATIVO	**1.007.329,00**	**1.052.659,00**	**1.100.030,00**	**1.149.531,00**	**4.309.549,00**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.007.329,00	1.052.659,00	1.100.030,00	1.149.531,00	4.309.549,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	**6.036.470,00**	**5.472.112,00**	**5.718.357,00**	**5.975.680,00**	**23.202.619,00**
091 - DEFESA DA ORDEM JÚRIDICA	283.790,00	296.558,00	309.905,00	323.851,00	1.214.104,00
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	71.796,00	75.027,00	78.403,00	81.931,00	307.157,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.927.569,00	3.268.313,00	3.415.386,00	3.569.078,00	14.180.346,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.396.534,00	1.459.378,00	1.525.051,00	1.593.677,00	5.974.640,00
124-CONTROLEINTERNO	145.456,00	152.000,00	158.839,00	165.985,00	622.280,00
182-DEFESACIVIL	211.325,00	220.836,00	230.773,00	241.158,00	904.092,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.817.001,00**	**1.898.764,00**	**1.984.202,00**	**2.073.498,00**	**7.773.465,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	711.785,00	743.814,00	777.287,00	812.267,00	3.045.153,00
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	208.989,00	218.391,00	228.218,00	238.490,00	894.088,00
182-DEFESACIVIL	28.000,00	29.260,00	30.576,00	31.952,00	119.788,00
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.642,00	289.093,00	302.100,00	315.696,00	1.183.531,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	573.429,00	599.234,00	626.197,00	654.377,00	2.453.237,00
334-FOMENTOAOTRABALHO	18.156,00	18.972,00	19.824,00	20.716,00	77.668,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**4.772.361,00**	**4.987.118,00**	**5.211.539,00**	**5.446.057,00**	**20.417.075,00**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.772.361,00	4.987.118,00	5.211.539,00	5.446.057,00	20.417.075,00
10 - SAÚDE	**8.373.025,00**	**7.182.311,00**	**7.505.514,00**	**7.843.261,00**	**30.904.111,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.975.064,00	1.959.441,00	2.047.613,00	2.139.758,00	8.121.876,00
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.824,00	32.212,00	33.663,00	35.177,00	131.876,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.294.758,00	3.443.022,00	3.597.960,00	3.759.864,00	14.095.604,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.111.246,00	743.251,00	776.697,00	811.647,00	4.442.841,00
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	203.200,00	212.343,00	221.898,00	231.885,00	869.326,00
304 - VIGILANCIA SANITÁRIA	440.314,00	460.129,00	480.834,00	502.473,00	1.883.750,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	317.619,00	331.913,00	346.849,00	362.457,00	1.358.838,00
12 - EDUCAÇÃO	**10.179.851,00**	**10.637.943,00**	**11.116.651,00**	**11.616.898,00**	**43.551.343,00**
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	112.900,00	117.980,00	123.292,00	128.842,00	483.014,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	145.460,00	152.006,00	158.846,00	165.994,00	622.306,00
361-ENSINOFUNDAMENTAL	8.169.240,00	8.536.855,00	8.921.012,00	9.322.454,00	34.949.561,00
362 - ENSINO MÉDIO	63.504,00	66.361,00	69.347,00	72.468,00	271.680,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.433.916,00	1.498.443,00	1.565.875,00	1.636.340,00	6.134.574,00
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.301,00	110.039,00	114.990,00	120.164,00	450.494,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	149.530,00	156.259,00	163.289,00	170.636,00	639.714,00
13-CULTURA	**1.365.095,00**	**1.426.525,00**	**1.490.718,00**	**1.557.799,00**	**5.840.137,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	521.169,00	544.623,00	569.130,00	594.741,00	2.229.663,00
391-PAT. HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	793.926,00	829.652,00	866.987,00	906.000,00	3.396.565,00
15-URBANISMO	**9.786.354,00**	**10.331.240,00**	**10.796.147,00**	**11.281.972,00**	**42.195.713,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.605.585,00	7.007.337,00	7.322.668,00	7.652.188,00	28.587.778,00
451-INFRA-ESTRUTURAURBANA	3.180.769,00	3.323.903,00	3.473.479,00	3.629.784,00	13.607.935,00
16 - HABITAÇÃO	**827.743,00**	**864.990,00**	**903.915,00**	**944.591,00**	**3.541.239,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.743,00	28.990,00	30.295,00	31.658,00	118.686,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	800.000,00	836.000,00	873.620,00	912.933,00	3.422.553,00
ESTADO DE ALAGOAS					**P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE					
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					ANEXO V - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO PPA
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTALPPA**
17-SANEAMENTO	**1.150.000,00**	**1.201.750,00**	**1.255.829,00**	**1.312.341,00**	**4.919.920,00**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.150.000,00	1.201.750,00	1.255.829,00	1.312.341,00	4.919.920,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**277.047,00**	**289.514,00**	**302.541,00**	**316.154,00**	**1.185.256,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	216.069,00	225.792,00	235.952,00	246.570,00	924.383,00
542-CONTROLEAMBIENTAL	60.978,00	63.722,00	66.589,00	69.584,00	260.873,00
20-AGRICULTURA	**350.000,00**	**365.750,00**	**382.209,00**	**399.408,00**	**1.497.367,00**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	365.750,00	382.209,00	399.408,00	1.497.367,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**32.227,00**	**33.679,00**	**35.195,00**	**36.779,00**	**137.880,00**
695-TURISMO	32.227,00	33.679,00	35.195,00	36.779,00	137.880,00
25-ENERGIA	**60.000,00**	**62.700,00**	**65.522,00**	**68.470,00**	**256.692,00**
752 - ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	62.700,00	65.522,00	68.470,00	256.692,00
27-DESPORTO E LAZER	**537.839,00**	**562.042,00**	**587.335,00**	**613.763,00**	**2.300.979,00**

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.060,00	103.517,00	108.175,00	113.042,00	423.794,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	438.779,00	458.525,00	479.160,00	500.721,00	1.877.185,00
28-ENCARGOSESPECIAIS	**580.679,00**	**606.809,00**	**634.115,00**	**662.651,00**	**2.484.254,00**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.679,00	606.809,00	634.115,00	662.651,00	2.484.254,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**678.206,00**	**708.725,00**	**740.617,00**	**773.945,00**	**2.901.493,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	618.956,00	646.809,00	675.915,00	706.331,00	2.648.011,00
999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	59.250,00	61.916,00	64.702,00	67.614,00	253.482,00
TOTAL GERAL	**47.831.227,00**	**47.684.631,00**	**49.830.436,00**	**52.072.798,00**	**197.419.092,00**

ESTADO DE ALAGOAS — **P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE — ANEXOVI
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO
ÓRGÃO:01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO						
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	A	1.007.329,00	1.052.659,00	1.100.030,00	1.149.531,00	4.309.549,00
		1.007.329,00	**1.052.659,00**	**1.100.030,00**	**1.149.531,00**	**4.309.549,00**
TOTAL DO ÓRGÃO:		**1.007.329,00**	**1.052.659,00**	**1.100.030,00**	**1.149.531,00**	**4.309.549,00**

ESTADO DE ALAGOAS — **P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE — ANEXOVI
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO
ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA						
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	A	631.306,00	659.716,00	689.401,00	720.423,00	2.700.846,00
2034 - MANUTENÇÃO DACONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	145.456,00	152.000,00	158.839,00	165.985,00	622.280,00
2036 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	283.790,00	296.558,00	309.905,00	323.851,00	1.214.104,00
2038 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	A	77.238,00	80.714,00	84.347,00	88.143,00	330.442,00
2049 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	A	187.514,00	195.953,00	204.771,00	213.985,00	802.223,00
2053 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	61.000,00	63.745,00	66.613,00	69.611,00	260.969,00
2054 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	A	56.500,00	59.042,00	61.699,00	64.476,00	241.717,00
TOTAL DO ÓRGÃO:		**1.442.804,00**	**1.507.728,00**	**1.575.575,00**	**1.646.474,00**	**6.172.581,00**
		1.442.804,00	**1.507.728,00**	**1.575.575,00**	**1.646.474,00**	**6.172.581,00**

ESTADO DE ALAGOAS — **P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE — ANEXOVI
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
0000-ENCARGOS ESPECIAIS						
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	O	580.679,00	606.809,00	634.115,00	662.651,00	2.484.254,00
		580.679,00	**606.809,00**	**634.115,00**	**662.651,00**	**2.484.254,00**
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA						
2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	A	1.396.534,00	1.459.378,00	1.525.051,00	1.593.677,00	5.974.640,00
		1.396.534,00	**1.459.378,00**	**1.525.051,00**	**1.593.677,00**	**5.974.640,00**
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	59.250,00	61.916,00	64.702,00	67.614,00	253.482,00
		59.250,00	**61.916,00**	**64.702,00**	**67.614,00**	**253.482,00**
TOTAL DO ÓRGÃO:		**2.036.463,00**	**2.128.103,00**	**2.223.868,00**	**2.323.942,00**	**8.712.376,00**

ESTADO DE ALAGOAS — **P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE — ANEXOVI
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA						
6001 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	A	179.105,00	187.163,00	195.586,00	204.388,00	766.242,00
		179.105,00	**187.163,00**	**195.586,00**	**204.388,00**	**766.242,00**
0004 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS.						
5002 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - CONST.DE UN.PRONTO ATENDIMENTO	P	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
5003 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE	P	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
5004 - AQUISIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SEDE PARA O CONSELHO	P	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
5005 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM)- AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	P	350.000,00	365.750,00	382.209,00	399.408,00	1.497.367,00
5007 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	P	800.000,00	836.000,00	873.620,00	912.933,00	3.422.553,00
5030 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	P	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	1.069.547,00
5031 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	P	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00	342.255,00
6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)	A	741.342,00	774.702,00	809.564,00	845.992,00	3.171.600,00
6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSONAIS PSF	A	710.686,00	742.667,00	776.087,00	811.010,00	3.040.450,00
6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	A	461.246,00	482.001,00	503.691,00	526.356,00	1.973.294,00
6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)- PROFISSIONAIS PACS	A	522.574,00	546.091,00	570.665,00	596.345,00	2.235.675,00
6014 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	A	203.200,00	212.343,00	221.898,00	231.885,00	869.326,00
6015 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	A	440.314,00	460.129,00	480.834,00	502.473,00	1.883.750,00
6018 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	A	237.619,00	248.313,00	259.487,00	271.164,00	1.016.583,00
6038 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	A	20.156,00	21.062,00	22.011,00	23.001,00	86.230,00
6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	30.824,00	32.212,00	33.663,00	35.177,00	131.876,00
6046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	1.694.221,00	1.770.462,00	1.850.129,00	1.933.387,00	7.248.199,00
6056 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL	A	1.738,00	1.816,00	1.898,00	1.983,00	7.435,00
		8.193.920,00	**6.995.148,00**	**7.309.928,00**	**7.638.873,00**	**30.137.869,00**
TOTAL DO ÓRGÃO:		**8.373.025,00**	**7.182.311,00**	**7.505.514,00**	**7.843.261,00**	**30.904.111,00**

ESTADO DE ALAGOAS — **P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE — ANEXOVI
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO	TOTAL

		2022	2023	2024	2025	
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA						
6013 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	604.347,00	631.542,00	659.963,00	689.662,00	2.585.514,00
		604.347,00	**631.542,00**	**659.963,00**	**689.662,00**	**2.585.514,00**
0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS						
5001 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	P	800.000,00	836.000,00	873.620,00	912.933,00	3.422.553,00
6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	107.438,00	112.272,00	117.324,00	122.605,00	459.639,00
6020 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(BLC PSB - CRAS/SCVF)	A	185.717,00	194.075,00	202.808,00	211.934,00	794.534,00
6025 - AÇÕES EST. DOPROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	A	58.250,00	60.872,00	63.610,00	66.473,00	249.205,00
6027 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CAD. ÚNICO - IGD/BF	A	46.407,00	48.495,00	50.677,00	52.956,00	198.535,00
6028 - BLOCO DA GESTÃO DOS SUAS - IGD/SUAS	A	25.240,00	26.376,00	27.562,00	28.802,00	107.980,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	A	4.235,00	4.425,00	4.624,00	4.833,00	18.117,00
6030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO	A	21.000,00	21.944,00	22.932,00	23.964,00	89.840,00
6031 - MANTUTENÇÃO DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	154.718,00	161.680,00	168.955,00	176.559,00	661.912,00
6032-MANUT.DOPROGRAMADECOMBATEASDROGAS	A	18.280,00	19.104,00	19.964,00	20.864,00	78.212,00
6033 - MANTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	139.947,00	146.244,00	152.825,00	159.703,00	598.719,00
6034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS FUNDO MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL	A	27.743,00	28.990,00	30.295,00	31.658,00	118.686,00
6039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	30.315,00	31.680,00	33.105,00	34.595,00	129.695,00
6041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	A	33.271,00	34.767,00	36.331,00	37.967,00	142.336,00
6051 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	A	64.294,00	67.187,00	70.210,00	73.369,00	275.060,00
6053 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS	A	89.309,00	93.328,00	97.527,00	101.916,00	382.080,00
6054 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	A	188.077,00	196.541,00	205.385,00	214.628,00	804.631,00
6055 - PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	A	18.156,00	18.972,00	19.824,00	20.716,00	77.668,00
		2.012.397,00	**2.102.952,00**	**2.197.578,00**	**2.296.475,00**	**8.609.402,00**
TOTAL DO ÓRGÃO:		**2.616.744,00**	**2.734.494,00**	**2.857.541,00**	**2.986.137,00**	**11.194.916,00**
ESTADO DE ALAGOAS				**P.P.A.2022/2025**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE				ANEXOVI		
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO						
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA						
2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	805.869,00	842.134,00	880.026,00	919.625,00	3.447.654,00
		805.869,00	**842.134,00**	**880.026,00**	**919.625,00**	**3.447.654,00**
0002 - EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.						
1001 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	P	300.000,00	313.500,00	327.608,00	342.350,00	1.283.458,00
1002 - CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	P	750.000,00	783.750,00	819.019,00	855.875,00	3.208.644,00
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	P	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESCOLAR	P	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	1.069.547,00
1006 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR	P	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	P	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	1.069.547,00
1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	P	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1009 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FNDE	P	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	P	300.000,00	313.500,00	327.608,00	342.350,00	1.283.458,00
1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO	P	35.000,00	36.575,00	38.221,00	39.941,00	149.737,00
2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	A	111.727,00	116.755,00	122.011,00	127.501,00	477.994,00
2013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	A	4.510,00	4.713,00	4.926,00	5.147,00	19.296,00
2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	A	145.460,00	152.006,00	158.846,00	165.994,00	622.306,00
2015-PROGRAMANAC.DEAP.AOTRANSPORTEESCOLAR-PNATEINFANTIL	A	5.217,00	5.451,00	5.697,00	5.954,00	22.319,00
2016-PROGRAMANAC.DEAP.AOTRANSPORTEESCOLAR-PNATEFUNDAMENTAL	A	6.771,00	7.076,00	7.394,00	7.727,00	28.968,00
2017 - QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	A	164.194,00	171.582,00	179.304,00	187.372,00	702.452,00
2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	A	70.183,00	73.341,00	76.641,00	80.090,00	300.255,00
2019 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL- CRECHE - 70%	A	448.278,00	468.451,00	489.532,00	511.561,00	1.917.822,00
2020 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	A	3.839.480,00	4.012.255,00	4.192.808,00	4.381.484,00	16.426.027,00
2022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	A	77.267,00	80.744,00	84.377,00	88.174,00	330.562,00
2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	A	69.472,00	72.598,00	75.864,00	79.278,00	297.212,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	A	72.263,00	75.515,00	78.912,00	82.462,00	309.152,00
2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	A	60.673,00	63.403,00	66.256,00	69.237,00	259.569,00
2026 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	A	444.437,00	464.438,00	485.337,00	507.178,00	1.901.390,00
2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	A	1.093.233,00	1.142.429,00	1.193.837,00	1.247.561,00	4.677.060,00
2028 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	A	54.785,00	57.250,00	59.826,00	62.518,00	234.379,00
2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	56.450,00	58.990,00	61.646,00	64.421,00	241.507,00
2030 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	A	44.628,00	46.636,00	48.734,00	50.927,00	190.925,00
2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	A	56.450,00	58.990,00	61.646,00	64.421,00	241.507,00
2055 - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	A	63.504,00	66.361,00	69.347,00	72.468,00	271.680,00
		9.373.982,00	**9.795.809,00**	**10.236.625,00**	**10.697.273,00**	**40.103.689,00**
TOTAL DO ÓRGÃO:		**10.179.851,00**	**10.637.943,00**	**11.116.651,00**	**11.616.898,00**	**43.551.343,00**
ESTADO DE ALAGOAS				**P.P.A.2022/2025**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE				ANEXOVI		
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO						
ÓRGÃO:08-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA						
2032 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	A	521.169,00	544.623,00	569.130,00	594.741,00	2.229.663,00
		521.169,00	**544.623,00**	**569.130,00**	**594.741,00**	**2.229.663,00**
0006 - CULTURA É MAIS						
1012 - RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	P	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
1023 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS	P	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1024 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENÁRIO DA PAIXÃO DE CRISTO	P	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
2035 - APOIO AOS EVENTOS E AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	A	397.346,00	415.226,00	433.911,00	453.438,00	1.699.921,00
2041-APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS E CULTURAIS	A	22.108,00	23.103,00	24.143,00	25.228,00	94.582,00
2042 - SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ESCOLAS E BANDAS DE MÚSICA	A	74.472,00	77.823,00	81.325,00	84.984,00	318.604,00
2043 - APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO	A	32.227,00	33.679,00	35.195,00	36.779,00	137.880,00
		876.153,00	**915.581,00**	**956.783,00**	**999.837,00**	**3.748.354,00**
TOTAL DO ÓRGÃO:		**1.397.322,00**	**1.460.204,00**	**1.525.913,00**	**1.594.578,00**	**5.978.017,00**
ESTADO DE ALAGOAS				**P.P.A.2022/2025**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE				ANEXOVI		
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO						

ÓRGÃO:09-SECRETARIAMUNICIPALDEINFRAESTRUTURA

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA						
2021 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	A	6.605.585,00	7.007.337,00	7.322.668,00	7.652.188,00	28.587.778,00
		6.605.585,00	**7.007.337,00**	**7.322.668,00**	**7.652.188,00**	**28.587.778,00**
0005-CIDADE DO PROGRESSO						
1014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	P	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1015 - CONSTRUÇÃO, AMP.E/OU REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	P	350.000,00	365.750,00	382.209,00	399.408,00	1.497.367,00
1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	P	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
1017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	60.000,00	62.700,00	65.522,00	68.470,00	256.692,00
1018 - CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	P	800.000,00	836.000,00	873.620,00	912.933,00	3.422.553,00
1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	P	1.200.000,00	1.254.000,00	1.310.430,00	1.369.399,00	5.133.829,00
1020 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANIZAÇÃO	P	600.000,00	627.000,00	655.215,00	684.700,00	2.566.915,00
1021 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	P	120.000,00	125.400,00	131.044,00	136.940,00	513.384,00
1022 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	P	60.000,00	62.700,00	65.522,00	68.470,00	256.692,00
1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	P	60.000,00	62.700,00	65.522,00	68.470,00	256.692,00
1030 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	P	55.000,00	57.475,00	60.061,00	62.764,00	235.300,00
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	P	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1032 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	P	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
1033 - REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	P	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
1034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	P	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	1.069.547,00
1035 - URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	P	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	1.069.547,00
1036 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	P	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
1037 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO MUNICIPAL	P	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
2033 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	A	85.769,00	89.628,00	93.661,00	97.877,00	366.935,00
		5.190.769,00	**4.588.353,00**	**4.794.830,00**	**5.010.595,00**	**19.584.547,00**
TOTAL DO ÓRGÃO:		**11.796.354,00**	**11.595.690,00**	**12.117.498,00**	**12.662.783,00**	**48.172.325,00**

ESTADO DE ALAGOAS — **P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE — ANEXOVI
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO

ÓRGÃO:11 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
0009-SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE						
6049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F U N P R E V/SLN	A	336.346,00	351.483,00	367.300,00	383.828,00	1.438.957,00
6050 - PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV/SLN	A	4.436.015,00	4.635.635,00	4.844.239,00	5.062.229,00	18.978.118,00
		4.772.361,00	**4.987.118,00**	**5.211.539,00**	**5.446.057,00**	**20.417.075,00**
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
9998-RESERVADECONTINGENCIA-RPPS	P	618.956,00	646.809,00	675.915,00	706.331,00	2.648.011,00
		618.956,00	**646.809,00**	**675.915,00**	**706.331,00**	**2.648.011,00**
TOTAL DO ÓRGÃO:		**5.391.317,00**	**5.633.927,00**	**5.887.454,00**	**6.152.388,00**	**23.065.086,00**

ESTADODEALAGOAS — **P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE — ANEXOVI
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA						
2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	A	216.069,00	225.792,00	235.952,00	246.570,00	924.383,00
		216.069,00	**225.792,00**	**235.952,00**	**246.570,00**	**924.383,00**
0008 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
1039 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	P	350.000,00	365.750,00	382.209,00	399.408,00	1.497.367,00
2007 - ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	A	30.000,00	31.350,00	32.760,00	34.233,00	128.343,00
2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. REG. METROP. DE RES. SÓLIDO	A	30.978,00	32.372,00	33.829,00	35.351,00	132.530,00
		410.978,00	**429.472,00**	**448.798,00**	**468.992,00**	**1.758.240,00**
TOTAL DO ÓRGÃO:		**627.047,00**	**655.264,00**	**684.750,00**	**715.562,00**	**2.682.623,00**

ESTADODEALAGOAS — **P.P.A.2022/2025**
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE — ANEXOVI
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO

ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA						
2008 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	A	211.325,00	220.836,00	230.773,00	241.158,00	904.092,00
		211.325,00	**220.836,00**	**230.773,00**	**241.158,00**	**904.092,00**
0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS						
2048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DE PROT.E DEFESA CIVIL- FUMPDEC	A	28.000,00	29.260,00	30.576,00	31.952,00	119.788,00
		28.000,00	**29.260,00**	**30.576,00**	**31.952,00**	**119.788,00**
TOTAL DO ÓRGÃO:		**239.325,00**	**250.096,00**	**261.349,00**	**273.110,00**	**1.023.880,00**

ESTADODEALAGOAS — **P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIADONORTE — ANEXOVI
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA						
2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	A	2.114.011,00	2.209.143,00	2.308.555,00	2.412.440,00	9.044.149,00
		2.114.011,00	**2.209.143,00**	**2.308.555,00**	**2.412.440,00**	**9.044.149,00**
TOTAL DO ÓRGÃO:		**2.114.011,00**	**2.209.143,00**	**2.308.555,00**	**2.412.440,00**	**9.044.149,00**

ESTADODEALAGOAS — **P.P.A.2022/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE — ANEXOVI
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA						
2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	A	99.060,00	103.517,00	108.175,00	113.042,00	423.794,00
		99.060,00	**103.517,00**	**108.175,00**	**113.042,00**	**423.794,00**

0010 - ESPORTE É VIDA						
1011 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	P	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.291,00	1.069.547,00
1025 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	P	150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
2040-APOIOAODESPORTOAMADOR	A	38.779,00	40.525,00	42.350,00	44.255,00	165.909,00
		438.779,00	**458.525,00**	**479.160,00**	**500.721,00**	**1.877.185,00**
TOTAL DO ÓRGÃO:		**537.839,00**	**562.042,00**	**587.335,00**	**613.763,00**	**2.300.979,00**
ESTADO DE ALAGOAS				**P.P.A.2022/2025**		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE				ANEXOVI		
ÓRGÃO RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO						
ÓRGÃO:18-SECRETARIAMUNICIPALDEPLANEJAMENTO						

PROGRAMA / AÇÃO	TIPO	VALOR ORÇAMENTÁRIO				TOTAL
		2022	2023	2024	2025	
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA						
2052 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	A	71.796,00	75.027,00	78.403,00	81.931,00	307.157,00
		71.796,00	**75.027,00**	**78.403,00**	**81.931,00**	**307.157,00**
TOTAL DO ÓRGÃO:		**71.796,00**	**75.027,00**	**78.403,00**	**81.931,00**	**307.157,00**
TOTALGERAL:		**47.831.227,00**	**47.684.631,00**	**49.830.436,00**	**52.072.798,00**	**197.419.092,00**

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5B315BD3

